

JSL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79
NIRE 35.300.362.683

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL.** Aos 28 dias do mês de abril de 2026, às 11 horas, realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital ALFM Easy Voting (“Plataforma Digital”). Para todos os fins, considera-se que a presente assembleia foi realizada na sede social da JSL S.A. (“Companhia”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES.** (i) o Edital de Convocação da presente Assembleia foi publicado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2026, no jornal “O Estado de São Paulo”, nas páginas B9, B6 e B10, respectivamente; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram publicadas na edição do dia 25 de março de 2026 no jornal “O Estado de São Paulo”, na página B17.
- 3. PRESENCAS.** Participaram da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária acionistas representando aproximadamente 79,56% do capital social e votante da Companhia, conforme (i) registro do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e (ii) boletins de voto a distância recebidos na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“RCVM 81”). Presentes, também, Maristela Aparecida do Nascimento, representante da administração da Companhia, Luiz Augusto Marques Paes, coordenador do Comitê de Auditoria, e Diogo Carvalho, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia.
- 4. MESA.** Presidente: Maristela Aparecida do Nascimento – Secretária: Maria Lúcia de Araújo.
- 5. ORDEM DO DIA.** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Fixar o limite global da remuneração anual para os órgãos da administração; (ii) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de (a) alterar o caput do artigo 5º; (b) alterar o parágrafo 2º do artigo 13; (c) alterar o caput do artigo 15; (d) alterar o item (dd) do artigo 20; (e) alterar os parágrafos 2º, 5º e 6º do artigo 23; e (f) incluir um novo artigo 39, com a renumeração dos dispositivos posteriores; (iii) Consolidar o estatuto social da Companhia; (iv) Deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Fazenda São Judas Logística Ltda., com Versão da Parcela Cindida para a JSL S.A.” (“Protocolo”); (v) Ratificar a nomeação da Setape Assessoria Econômica Ltda. (CNPJ/MF nº 03.960.076/0001-57 - “Empresa Avaliadora”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida a valor contábil na data-base de 31 de janeiro de 2026 (“Laudo de Avaliação”), para fins da Cisão Parcial; (vi) Aprovar o Laudo de Avaliação; (vii) Aprovar a proposta da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo; e (viii) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, caso aprovada.
- 6. DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue (conforme mapa de votação que consta do Anexo I à presente ata):

Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Foram aprovadas, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções (inclusive dos legalmente impedidos) e os votos contrários, sem terem sido apresentadas quaisquer reservas ou restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes.

(ii) Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 81.704.135,31, conforme Proposta da Administração, a saber: (1) R\$ 4.085.206,77 para a reserva legal e (2) R\$ 77.618.928,54 já declarados a título de juros sobre capital próprio na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2025, deliberação essa que é ora ratificada nos termos do art. 32, *caput*, do estatuto social da Companhia.

(iii) Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, a reeleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, todos para um novo mandato unificado de 2 (dois) anos:

(1) **Fernando Antonio Simões**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 11.100.313-1 –SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 088.366.618-90, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530-001, para o cargo de membro do Conselho de Administração;

(2) **Denys Marc Ferrez**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 08.396.908- 9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 009.018.327-40, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04530- 001, para o cargo de membro do Conselho de Administração;

(3) **Juliana Sá Vieira Baiardi**, brasileira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG 56.501.595-8, inscrita no CPF sob o nº 930.530.705-10, com endereço comercial localizado na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, para o cargo de membro do Conselho de Administração;

(4) **Gilberto Meirelles Xandó Baptista**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.973.728-28, portador da cédula de identidade RG nº 9.980.310-0 SSP/SP, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Guilherme Bannitz, 126 - 8º andar – conjunto 81, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04532-060, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração; e

(5) **Marcelo Strufaldi Castelli**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 11.778.104-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 057.846.538-81, residente na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Peixoto Gomide, 1140, apto. 211, Jardins, São Paulo – SP, CEP 01409-000, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração.

Os conselheiros ora eleitos tomarão posse, dentro do prazo legal, mediante assinatura de seus respectivos termos de posse, conforme artigo 149, §1º, da Lei das S.A., devendo observar também o disposto no artigo 147, §1º, e no artigo 157 da Lei das S.A., no Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”) e no artigo 11 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, sujeitando-se, para todos os efeitos, à cláusula compromissória prevista no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração **Gilberto Meirelles Xandó Baptista** e **Marcelo Strufaldi Castelli**, eleitos na presente Assembleia, são considerados membros independentes do Conselho de Administração para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do artigo 6º, §§1º e 2º, do Anexo K da RCVM 80.

Foi registrado o pedido de instalação do conselho fiscal por minoritários detentores de ações suficientes para o exercício do direito previsto no artigo 161, § 2º, da Lei das S.A., sem a indicação de candidatos. Assim, restou prejudicado o pedido de instalação do conselho fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (membros do Conselho de Administração e diretores estatutários) para o exercício social de 2026, no montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), mais encargos.

(ii) Foram aprovadas, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, as modificações do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta da administração, com o objetivo de: (a) alterar o caput do artigo 5º, para refletir o cancelamento de ações em tesouraria deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de março de 2026; (b) alterar o parágrafo 2º do artigo 13, para incluir novas hipóteses de inelegibilidade para cargos no Conselho de Administração ou nos comitês da Companhia; (c) alterar o caput do artigo 15, para estabelecer números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração; (d) alterar o item (dd) do artigo 20, para esclarecer que operações com partes relacionadas sempre devem ser analisadas à luz das regras da Política de Transações com Partes Relacionadas em vigor na data da celebração da respectiva operação; (e) alterar os parágrafos 2º, 5º e 6º do artigo 23, para alterar referências a fac-símile para e-mail; e (f) incluir um novo artigo 39, com a renumeração dos dispositivos posteriores, para prever a possibilidade de a Companhia celebrar acordos de indenidade.

(iii) Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já considerando as alterações aprovadas no item (ii) acima. O Estatuto Social consolidado passa a vigorar conforme o Anexo II a esta ata.

(iv) Foi aprovado, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, o Protocolo, na forma do Anexo III a esta ata.

(v) Foi ratificada, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, a contratação da Empresa Avaliadora como empresa avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, para fins da Cisão Parcial.

(vi) Foi aprovado, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, o Laudo de Avaliação, o qual integra o Protocolo como Anexo A.

(vii) Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, a Cisão Parcial, nos termos do Protocolo.

(viii) Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas presentes que manifestaram seus votos, registradas as abstenções e os votos contrários, a autorização aos administradores da Companhia para praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários à implementação da Cisão Parcial.

O Presidente da Mesa solicitou que constasse nessa ata que a Companhia continuará a publicar os atos legais ordenados pela Lei 6404/76, conforme alterada, no jornal O Estado de São Paulo, editado em São Paulo, Capital.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e aprovada.

São Paulo, 28 de abril de 2026.

Mesa:

Maristela Aparecida do Nascimento
Presidente

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa

Acionista que votou via plataforma digital: SIMPAR S.A. Acionistas que votaram via boletim de voto a distância: ALASKA PERMANENT FUND CORPORATION., ALTAMIR SANTOS FILHO., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY FUND., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY ETF., AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY ETF., AMERICAN CENTURY ETF TRUST-AVANTIS EMERGING MARKETS VALUE ETF., AMERICAN CENTURY ICAV., ANTONIO INACIO DA ROCHA., ATOMICA FIA IE., BB ACOES GOVERNANCA IS FI., BB ETF IAGRO-FFS B3 FUNDO DE ÍNDICE., BB TOP ACOES AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES., BB TOP ACOES INDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL IS FIA., BB TOP AÇÕES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO., BB TOP ARBITRAGEM ALAVANCADO FI MULTIMERC LP., BB TOP MULTIMERCADO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO., BRUNO JORDAO INACIO., CARLOS HENRIQUE RUFINO DOS SANTOS., CITY OF NEW YORK GROUP TRUST., DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND., EDERSON MENDES BATISTA., EDUARDO ROGERIO DE FARIA., EMERGING MARKETS CORE EQUITY 2 PORTFOLIO OF DFA INVESTMENT DIMENSIONS GROUP INC., FABIO DAL MEDICO., HARPJA FIA IE., HOOSIC RIVER CAPITAL DEVELOPING WORLD LP., ICARO SILVA FERREIRA DE SANTANA., LAERTE LOPES RAMOS., LIS CORE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA., LIS FIFE PREVIDENCIÁRIO QUALIFICADO FI FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA., LIS VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES., LUIZ CARLOS DA SILVA., MARCOS GALDINO DE LIMA., METIS EQUITY TRUST., NORGES BANK., SIMPAR S.A., SPDR S&P EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF., STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS., STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL., THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA., TROPICO SCHWEITZER DIV FIA., UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS., UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC.

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA JSL S.A.

REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DELIBERAÇÕES		VOTOS	POSIÇÃO ACIONÁRIA	% FRENTE AO CAPITAL SOCIAL
1.	Deliberação Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes.	APROVAR	226.817.929	79,48
		REJEITAR	3	0,00
		ABSTER-SE	245.754	0,08
2.	Deliberação Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício.	APROVAR	227.063.683	79,57
		REJEITAR	3	0,00
		ABSTER-SE	0	0,00
3.	Eleição CA Chapa Companhia Eleição do conselho de administração por chapa única. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única. FERNANDO ANTONIO SIMÕES, DENYS MARC FERREZ, JULIANA SÁ VIEIRA BAIARDI, GILBERTO MEIRELLES XANDÓ BAPTISTA e MARCELO STRUFALDI CASTELLI.	APROVAR	225.874.404	79,15
		REJEITAR	808.514	0,28
		ABSTER-SE	380.768	0,13

JSL S.A.
 Companhia Aberta
 NIRE: 35.300.362.683
 CNPJ/MF: 52.548.435/0001-79

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DELIBERAÇÕES		VOTOS	POSIÇÃO ACIONÁRIA	% FRENTE AO CAPITAL SOCIAL
1.	Deliberação Fixar a remuneração global anual para os órgãos da administração.	APROVAR	225.423.412	78,99
		REJEITAR	1.450.144	0,64
		ABSTER-SE	190.131	0,07
2.	Deliberação Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de (a) alterar o caput do artigo 5º; (b) alterar o parágrafo 2º do artigo 13; (c) alterar o caput do artigo 15; (d) alterar o item (dd) do artigo 20; (e) alterar os parágrafos 2º, 5º e 6º do artigo 23; e (f) incluir um novo artigo 39, com a renumeração dos dispositivos posteriores.	APROVAR	225.992.667	79,19
		REJEITAR	825.276	0,36
		ABSTER-SE	245.744	0,09
3.	Deliberação Consolidar o estatuto social da Companhia.	APROVAR	225.992.667	79,19
		REJEITAR	825.276	0,36
		ABSTER-SE	245.744	0,09
4.	Deliberação Deliberar sobre o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Fazenda São Judas Logística Ltda., com Versão da Parcela Cindida para a JSL S.A.” (“Protocolo”)	APROVAR	226.874.330	79,50
		REJEITAR	13	0,00
		ABSTER-SE	189.344	0,07
5.	Deliberação Ratificar a nomeação da Setape Assessoria Econômica Ltda. (CNPJ/MF nº 03.960.076/0001-57 - “Empresa Avaliadora”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida a valor contábil na data-base de 31 de janeiro de 2026 (“Laudo de Avaliação”), para fins da Cisão Parcial	APROVAR	226.874.330	79,50
		REJEITAR	13	0,00
		ABSTER-SE	189.344	0,07
6.	Deliberação Aprovar o Laudo de Avaliação	APROVAR	226.873.530	79,50
		REJEITAR	13	0,00

		ABSTER-SE	190.144	0,07
7.	Deliberação Aprovar a proposta da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo	APROVAR	226.874.330	79,50
		REJEITAR	13	0,00
		ABSTER-SE	189.344	0,07
8.	Deliberação Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, caso aprovada	APROVAR	226.874.343	79,50
		REJEITAR	13	0,00
		ABSTER-SE	189.331	0,07

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA JSL S.A.
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**JSL S.A.
ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A JSL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regulamento de Listagem no Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Parágrafo 1º – Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar o endereço da sede social, bem como instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no país ou no exterior, observadas as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração dos seguintes serviços: (i) transporte rodoviário de cargas, incluindo, mas não se limitando, produtos de higiene, cosméticos, perfumes, para a saúde, medicamentos e insumos farmacêuticos e/ou farmoquímicos, inclusive os sujeitos a controle especial, saneantes domissanitários, materiais e biológicos e alimentos em geral e coletivo de passageiros, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional; armazenagem de cargas; transporte entre aeronaves e terminais aeroportuários, manuseio e movimentação nos terminais aeroportuários e áreas de transbordo, bem como a colocação, arrumação e retirada de cargas, bagagens, correios e outros itens, em aeronaves; deslocamento de aeronaves entre pontos da área operacional mediante a utilização de veículos rebocadores (reboque de aeronaves); transporte de superfície para atendimento às necessidades de transporte de passageiros e tripulantes entre aeronaves e terminais aeroportuários; exploração de despachos aduaneiros e de depósito alfandegado público; prestação de serviços especializados de escolta aos veículos próprios e de terceiros utilizados nos transportes de cargas indivisíveis e excedentes em pesos ou dimensões e de outras que por sua periculosidade dependam de autorização e escolta em transporte; operações portuárias em conformidade com a lei 8.630/93; monitoramento de sistemas de segurança; armazenamento de cargas destinadas à exportação; fretamento e transporte turístico de superfície; logística; operação de terminais rodoviários; operação e manutenção de estacionamento de veículos; reboque, pátio e estacionamento de veículos; operação e manutenção de aterros sanitários e incineração de lixo e resíduos em geral; coleta e transporte de lixo

domiciliar, comercial ou industrial e de produtos perigosos e não perigosos, incluindo, sem limitação, resíduos biológicos e industriais; limpeza pública em ruas, logradouros e imóveis em geral, públicos ou privados (terrenos, edifícios, etc., incluindo-se varrição, capina manual, mecânica e química, roçada, poda e extração de árvores, execução e conservação de áreas verdes, limpeza e manutenção de bueiros, córregos, rios e canais); prestação de serviços mecanizados e/ou manuais, de natureza agropecuária e florestal em imóveis rurais; operação e exploração de pedágios em estradas rodoviárias; conservação, manutenção e implantação de estradas rodoviárias; construção civil em geral; abastecimento de água e saneamento básico (coleta e tratamento de esgotos e efluentes industriais); medição e cobrança de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto executados por terceiros; bem como (ii) a locação de veículos, máquinas e equipamentos de qualquer natureza; (iii) o comércio de contêineres plásticos, papeleiras plásticas; comercialização (compra e venda) de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos novos e usados em geral; prestação dos serviços de gerenciamento, gestão e manutenção de frota (preventiva e corretiva), inclusive máquinas e equipamentos; intermediação de negócios, contratos e bens móveis; (iv) comercialização, inclusive importação e exportação de veículos, novos e usados (automóveis de passeios, caminhões, ônibus, furgões, veículos comerciais e tratores), peças e acessórios, máquinas, motores estacionários e geradores; prestação de serviços de oficina mecânica, funilaria e pintura; administração e formação de consórcios para aquisição de bens móveis duráveis; prestação de serviços de intermediação de: venda de contrato de seguros por empresas especializadas, venda de contratos financeiros por empresas especializadas, venda de contratos de consórcios promovidos por empresas especializadas, contratação de serviços de despachantes, e venda de veículos, peças e acessórios diretamente pelas fabricantes; administração e corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros dos ramos de vida, seguros dos ramos de saúde, capitalização e planos previdenciários; (v) atividades voltadas ao embalamento e oleamento, para transporte, de produtos de terceiros, podendo ainda, (vi) participar de outras sociedades, como sócia ou acionista, inclusive de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar:

- (a) Os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas;
- (b) Os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores, e demais credores da Companhia e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 842.781.426,13 (oitocentos e quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos) dividido em 285.368.917 (duzentos e oitenta e cinco milhões, trezentas e sessenta e oito mil, novecentas e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º - É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 4º - Todas as ações da Companhia são escriturais e serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 600.000.000 (seiscentos milhões) ações ordinárias de emissão da Companhia, independentemente de reforma estatutária, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo 1º - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

Artigo 7º - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda através de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 9º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, em favor dos seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, podendo essa opção ser estendida aos administradores ou empregados das sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, o prazo previsto em lei ou na regulamentação aplicável e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outra pessoa por ele indicada. Na ausência de indicação, ocupará tal função a pessoa que a Assembleia Geral designar. O presidente da Assembleia Geral indicará o secretário.

Artigo 11 - Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá apresentar no dia da realização da respectiva assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia Geral; ou (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto Social, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo 1º - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

Parágrafo 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e observado o disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 3º - As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas, observado o disposto no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 12 – Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia;
- c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

- d) reformar o Estatuto Social;
- e) aprovar planos de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, e aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- f) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;
- g) deliberar acerca do cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; e
- h) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 13 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - É vedada a investidura no Conselho de Administração ou em Comitês da Companhia daquele que seja (i) representante do regulador ao qual a Companhia e/ou suas Afiliadas estejam sujeitas, Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, titular de cargo de natureza especial ou de direção/assessoramento superior na administração pública, (ii) pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral ou que exerça cargo em organização sindical; (iii) pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a Companhia ou com suas Controladas; (iv) pessoa que seja administrador ou colaborador de sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia ou de suas Controladas; e/ou (v) parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas acima; salvo dispensa aprovada pela maioria absoluta dos acionistas reunidos em assembleia geral de acionistas.

Artigo 14º - A Assembleia Geral fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

Seção II – Do Conselho de Administração

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante: (i) assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no artigo 36 deste Estatuto Social; e (ii) atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, devendo permanecer em exercício nos respectivos cargos, até a investidura de seus sucessores.

Artigo 16 - O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos Conselheiros. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, assumirá as funções do Presidente o Vice-Presidente. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

Artigo 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo 1º - Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento, ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus

membros.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o respectivo membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, por meio de voto escrito antecipado, por meio de carta entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, pelo Conselho de Administração. Para os fins deste parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Parágrafo 4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do parágrafo 2º deste artigo.

Artigo 19 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida gravação e degravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 1º - Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do artigo 18, parágrafo 2º, deste Estatuto Social, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 20 - O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da

Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social:

- a) definir as políticas e fixar as estratégias orçamentárias para a condução dos negócios, bem como liderar a implementação da estratégia de crescimento e orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) aprovar o orçamento anual, o plano de negócios, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimento, anuais e/ou plurianuais, e projetos de expansão da Companhia e o organograma de cargos e salários para a Diretoria e para os cargos gerenciais;
- c) eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- d) atribuir aos Diretores suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social, inclusive designando o Diretor Presidente, o Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor de Relações com Investidores, se necessário, bem como a definição do número de cargos a serem preenchidos, observado o disposto neste Estatuto;
- e) criação e alteração nas competências, regras de funcionamento, convocação e composição dos comitês de assessoramento do Conselho de Administração;
- f) distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- g) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- h) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- i) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- j) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- k) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- l) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- m) manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;
- n) aprovar a proposta da administração de distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou

intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;

o) deliberar sobre (i) a associação com outras sociedades para formação de consórcios ou (ii) subscrição ou aquisição de participação no capital social de sociedades das quais a Companhia não seja titular, direta e/ou indiretamente, da totalidade do respectivo capital social;

p) autorizar a emissão de ações e bônus de subscrição da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º, parágrafo 1º, deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

q) deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como (i) a oportunidade da emissão, (ii) a época e as condições de vencimento, amortização e resgate, (iii) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, e (iv) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures;

r) autorizar a exclusão ou redução do prazo do direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

s) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

t) outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;

u) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, bem como sobre a emissão de *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos, valores mobiliários e/ou instrumentos de crédito para captação de recursos, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre suas condições de emissão e resgate, para distribuição pública ou privada;

v) aprovar (i) a criação de ônus reais sobre bens da Companhia para garantir obrigações próprias e/ou de suas controladas; (ii) a outorga de quaisquer outras garantias a terceiros, inclusive fiança e aval, no âmbito de operações envolvendo suas controladas observado o disposto no parágrafo 1º deste artigo;

w) deliberar sobre a alienação, venda, locação, doação ou oneração, direta ou indiretamente, a qualquer título e por qualquer valor, de participações societárias pela Companhia;

x) aprovar a Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflitos de Interesse;

y) apresentar à Assembleia Geral proposta de distribuição de participação nos lucros anuais aos empregados e aos administradores;

z) autorizar a realização de operações envolvendo qualquer tipo de instrumento financeiro derivativo, assim considerados quaisquer contratos que gerem ativos e passivos financeiros para suas partes, independente do mercado em que sejam negociados ou registrados ou da forma de realização; qualquer proposta envolvendo as operações aqui descritas deverá ser apresentada ao Conselho de Administração pela Diretoria da Companhia, devendo constar da referida proposta, no mínimo, as seguintes informações: (i) avaliação sobre a relevância dos derivativos para a posição financeira e os resultados da Companhia, bem como a natureza e extensão dos riscos associados a tais instrumentos; (ii) objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente, a política de proteção patrimonial (hedge); e (iii) riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado, adequação dos controles internos e parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos. Não obstante as informações mínimas que devem constar da proposta, os membros do Conselho de Administração poderão solicitar informações adicionais sobre as tais operações, incluindo, mas não se limitando, a quadros demonstrativos de análise de sensibilidade;

aa) aprovar a emissão de título de valor mobiliário, assim como a obtenção de qualquer linha de crédito, financiamento e/ou empréstimo atrelado ou de qualquer outra forma baseado em moeda estrangeira;

bb) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento de Cargos de Conselho de Administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (d) Política de Gerenciamento de Riscos; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (g) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; e

cc) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer OPA que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre o preço da OPA; (ii) sobre a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (iii) sobre as repercussões da oferta sobre os interesses da Companhia; (iv) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (v) sobre a descrição das alterações relevantes na situação financeira da Companhia ocorridas desde a data das últimas demonstrações financeiras ou informações trimestrais divulgadas ao mercado; (vi) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e (vii) quanto aos demais aspectos relevantes para a tomada de decisão dos acionistas;

dd) aprovar a celebração, pela Companhia e/ou por suas controladas, de contrato, transação ou operação que, independentemente do valor, contenha: (i) qualquer restrição à distribuição de

quaisquer tipos proventos pela Companhia e/ou por suas controladas (incluindo dividendos e juros sobre capital próprio); (ii) qualquer restrição à celebração de contratos de mútuo pela Companhia e/ou por suas controladas; e/ou (iii) qualquer restrição à celebração de contratos de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e/ou suas controladas e, de outro, suas Partes Relacionadas, bem como à realização, pela Companhia e/ou por suas controladas, de pagamentos que sejam deles decorrentes, conforme regras estabelecidas na respectiva política de transações entre partes relacionadas em vigor na data da celebração do contrato com a parte relacionada;

ee) aprovar a celebração, pela Companhia e/ou por suas controladas, de contrato ou operação financeira que estabeleça níveis máximos de endividamento ou restrições semelhantes, de cujo descumprimento possa resultar a aplicação de penalidades, a assunção de obrigações adicionais pela Companhia e/ou por suas controladas, e/ou o vencimento antecipado de obrigações da Companhia e/ou de suas controladas; e

ff) aprovar, anualmente, no último mês de cada exercício social para vigência no exercício seguinte, a política de gestão de caixa da Companhia, que estabelecerá as diretrizes para as aplicações financeiras, definindo os responsáveis e limites de alçadas para a sua administração, sem prejuízo de revisão, a qualquer tempo, sempre que o Conselho de Administração julgar necessário.

Parágrafo 1º - A constituição de ônus reais sobre bens da Companhia para garantir obrigações próprias e/ou de suas controladas e/ou a outorga de quaisquer outras garantias a terceiros, inclusive fiança e aval, no âmbito de operações envolvendo suas controladas estão autorizadas, independentemente de aprovação prévia do Conselho de Administração, nas seguintes hipóteses:

(i) nos contratos de financiamentos ou de similar efeito celebrados pela Companhia ou pelas controladas da Companhia que tenham por objeto a aquisição de bens móveis e equipamentos operacionais, e nos quais os próprios bens adquiridos sejam objeto de garantia real em favor do respectivo credor;

(ii) contratos e negócios jurídicos em geral realizadas por qualquer de suas subsidiárias integrais ou por controladas das quais seja titular, direta e/ou indiretamente, da totalidade do respectivo capital social, observado que, nesse caso, só está permitida a outorga de aval ou fiança.

Parágrafo 2º - Todos os valores estabelecidos neste artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do presente Estatuto Social.

Seção III – Da Diretoria

Artigo 21 - A Diretoria será composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer Diretor, sendo designado um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor de Relações com Investidores e os demais diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de

Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - A posse dos Diretores estará condicionada: (i) à prévia subscrição de termo de posse que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no artigo 36 deste Estatuto Social e (ii) ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 22 - O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - O Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo Financeiro, em suas ausências ou impedimentos temporários.

Parágrafo 2º - No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipadamente, por meio de carta ou e-mail entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Parágrafo 4º - Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo 5º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, e-mail ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 6º - Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 2º deste artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, e-mail ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. As atas das reuniões da Diretoria da Companhia a serem registradas na Junta Comercial poderão ser submetidas na forma de extrato da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinado pelo Secretário da Mesa da Reunião da Diretoria.

Artigo 24 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do artigo 23, parágrafo 2º deste Estatuto Social.

Artigo 25 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, emitir, endossar, caucionar, descontar, e sacar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Compete ainda à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- b) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- c) submeter ao Conselho de Administração orçamento anual;
- d) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas; e
- e) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no artigo 26 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Presidente, coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração, bem como:

- I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- II. superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- III. propor sem exclusividade de iniciativa ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição;
- IV. representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no artigo 26 deste Estatuto Social;
- V. coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Companhia;

- VI. anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;
- VII. administrar os assuntos de caráter societário em geral; e
- VIII. supervisionar atividades de planejamento e desenvolvimento empresariais e de suporte à consecução do objeto social

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração: (i) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos Diretores e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) substituir o Diretor Presidente em caso de ausência ou afastamento temporário deste, hipótese em que lhe incumbirá as funções, atribuições e poderes àquele cometidos pelo Conselho de Administração, bem como as atribuições indicadas nos subitens do parágrafo 2º deste artigo; (iii) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia, (iv) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; (v) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/ tributária e (vi) executar outras atividades delegadas pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (iii) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM.

Parágrafo 5º - Compete aos diretores sem designação específica assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia, bem como as funções que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência do Diretor Presidente fixar-lhes outras atribuições não conflitantes.

Artigo 26 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada por 02 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo e Financeiro.

Parágrafo 1º - A Companhia, representada na forma estabelecida no caput deste artigo, poderá nomear procuradores para a prática de determinados atos, conforme assim conferidos nas procurações;

Parágrafo 2º - As procurações serão outorgadas por tempo determinado, exceto quando destinadas a advogados para defesa dos interesses da Companhia em processos judiciais e procedimentos administrativos nas respectivas esferas judicial e administrativa, que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado.

Seção V - Do Comitê de Auditoria

Artigo 27 - A Companhia terá o comitê de auditoria permanente ("Comitê de Auditoria"), que é órgão de assessoramento e reporte direto ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno.

Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria exerce suas funções em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, de seu regimento interno, e com as regulamentações da CVM e B3 aplicáveis, e suas deliberações são meramente opinativas, não vinculando àquelas do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria será composto por no mínimo, 3 (três) membros, em sua maioria independentes, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 5 (cinco) anos, renovável a critério do Conselho de Administração, respeitados os limites previstos em lei ou em regulamentação aplicável.

Parágrafo 3º - A composição do Comitê de Auditoria deve observar o seguinte: (i) ao menos 1 (um) membro deve ser conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (ii) ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; (iii) é vedada a participação, como membros do Comitê de Auditoria, dos diretores da Companhia, de suas Controladas, de seus controladores, de coligadas ou sociedades sob controle comum; e (iv) o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características previstas no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - O Comitê de Auditoria terá um coordenador cujas atividades serão definidas no regimento interno do Comitê de Auditoria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - São atribuições do Comitê de Auditoria, além daquelas previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno:

I – opinar sobre a contratação e destituição do auditor independente para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço;

II – supervisionar as atividades:

a) dos auditores independentes, a fim de avaliar:

1. a sua independência;
2. a qualidade dos serviços prestados; e
3. a adequação dos serviços prestados às necessidades da companhia;
4. da área de controles internos da companhia;
5. da área de auditoria interna da companhia; e
6. da área de elaboração das demonstrações financeiras da companhia;

III – monitorar a qualidade e integridade:

- a) dos mecanismos de controles internos;
- b) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da companhia; e

c) das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

IV – avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com:

a) a remuneração da administração;

b) a utilização de ativos da companhia; e

c) as despesas incorridas em nome da companhia;

V – avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidências;

VI – possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, regulamentos e códigos internos, com proteção do prestador e confidencialidade da informação;

VII - requerer informações detalhadas de políticas, devendo avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

VIII - elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo a descrição de:

a) suas atividades, os resultados e conclusões alcançados e as recomendações feitas; e

b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da companhia.

Seção IV - Do Conselho Fiscal

Artigo 28 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 3º - Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

Parágrafo 4º - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (I) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada concorrente; (II) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de Concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente.

Parágrafo 5º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada: (i) à prévia subscrição do termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no artigo 36 deste Estatuto Social; e (ii) ao atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 29 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 30 - O exercício fiscal terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - As demonstrações financeiras serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo 3º - Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto no artigo 30 abaixo.

Artigo 31 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo 1º - Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros correspondente a até um décimo dos lucros do exercício e desde que o valor não

ultrapasse a remuneração global anual aplicada em Assembleia Geral. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 2º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;
- f) a Companhia poderá manter a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimentos”, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, para a qual poderá ser destinado, conforme proposta da administração, até 100% do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo não poderá ultrapassar o valor equivalente a 80% do capital social subscrito da Companhia observando-se, ainda, que a soma do saldo dessa reserva de lucros aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital subscrito da Companhia; e
- g) o saldo remanescente será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

Parágrafo 3º - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

Parágrafo 4º - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Artigo 32 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia

Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

Parágrafo 1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 33 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 34 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 35 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação, eleger o liquidante, bem como fixar a sua remuneração.

CAPÍTULO VII DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE

Artigo 36 - A alienação direta ou indireta do controle da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações e valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas e detentores de títulos conversíveis em ações, observadas as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO VIII DA ARBITRAGEM

Artigo 37 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do

Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO IX DA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 38 - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO X DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE INDENIDADE

Artigo 39 - Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Companhia poderá celebrar contratos de indenidade em favor de (i) membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de comitês de assessoramento da própria Companhia ou de suas sociedades controladas, (ii) funcionários que exerçam função ou cargo de gestão na Companhia ou em suas sociedades controladas e (iii) pessoas, funcionários ou não, que tenham sido indicados pela Companhia para exercer cargos, estatutários ou não, em entidades das quais a Companhia participe na qualidade de sócia (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), de modo a fazer frente a despesas, indenizações e outros valores por eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas atribuições ou poderes, estabelecidos pela Companhia.

Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração e execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 40- A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 41 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 42 - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA JSL S.A.
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2026**

PROTOCOLO

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA FAZENDA SÃO JUDAS
LOGÍSTICA LTDA., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA A JSL S.A.**

O presente instrumento particular é firmado pelos administradores das partes qualificadas abaixo:

- I. **JSL S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, conjunto 91, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.548.435/0001-79, com seus documentos societários registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.362.683, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Incorporadora"); e

- II. **FAZENDA SÃO JUDAS LOGÍSTICA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rua Maria Soldeira Lourencon, nº 520, sala 1, Santa Julia, CEP 13295-612, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.850.588/0001-78, com seus documentos societários registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35229611744, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Cindida");

(Incorporadora e Cindida são doravante referidas, individual e indistintamente, como "Parte" e, em conjunto, como "Partes" ou "Sociedades")

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A Incorporadora é controladora direta da Cindida, detentora de 30.000.000 quotas de emissão da Cindida, representativas de 100% (cem por cento) do capital social desta;

- (ii) As administrações das Sociedades desejam estabelecer os termos e condições para a cisão parcial da Cindida, com versão de parcela do seu patrimônio para a Incorporadora ("Cisão Parcial");

- (iii) As administrações das Sociedades acreditam que a Cisão Parcial promoverá benefícios de ordem administrativa e econômica para os acionistas das Sociedades;

- (iv) A Cisão Parcial, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da Incorporadora, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("RCVM 78"), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da RCVM 78;

(v) Conforme disposto no Informativo da Reunião do Colegiado da CVM nº 6 de 15 de fevereiro de 2018, no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, e conforme item 7.4 do Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP de 27 de fevereiro de 2025, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) manifestou seu entendimento acerca da inaplicabilidade do art. 264 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) em operações de incorporação de controlada por controladora companhia aberta quando inexistirem acionistas não controladores na controlada, entendimento esse aplicável à presente operação; e

RESOLVEM as Partes celebrar, na melhor forma do direito, o presente “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Fazenda São Judas Logística Ltda., com versão da parcela cindida para a JSL S.A.” (“Protocolo”), nos termos dos arts. 223 a 227 e 229 da Lei das S.A., dos arts. 1.116 e seguintes do Código Civil e dos dispositivos da RCV 78, o qual será oportunamente submetido à aprovação dos acionistas das Sociedades.

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. Descrição da Cisão Parcial. As Sociedades têm interesse em propor, para aprovação de seus respectivos acionistas e sócios, uma reorganização societária que consistirá na cisão parcial da Cindida e subsequente versão da Parcela Cindida para a Incorporadora, nos termos dos arts. 223 a 227 e 229 da Lei das S.A. e dos arts. 1.116 e seguintes do Código Civil.

1.2. Motivos e Interesse. As administrações das Sociedades consideram que, sendo as Partes integrantes de um mesmo grupo econômico, a Cisão Parcial promoverá benefícios de ordem administrativa e econômica, acarretando a redução dos custos incidentes sobre as operações (principalmente pelo controle de gestão dos ativos que fazem parte dos Acervos Cindidos) que hoje são desenvolvidas pelas Sociedades de forma segregada.

2. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL ANTES E DEPOIS DA OPERAÇÃO; RELAÇÃO DE TROCA

2.1. Capital Social e Estrutura Societária Atual da Cindida. Nesta data, o capital social da Cindida é de R\$ 30.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 30.000.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 cada, assim distribuídas:

Acionista	Quantidade de quotas
JSL S.A.	30.000.000
TOTAL	30.000.000

2.2. Capital Social e Estrutura Societária da Cindida após a Cisão Parcial. Em decorrência da Cisão Parcial, o capital social da Cindida será reduzido no valor total de R\$ 29.950.000,00, mediante o cancelamento de 29.950.000 quotas, passando o capital social da Cindida de R\$ 30.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 30.000.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 cada, para R\$ 50.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 50.000 quotas com valor nominal de R\$1,00 cada.

2.2.1. Alteração do Contrato Social da Cindida. Em razão da Cisão Parcial, o caput da Cláusula 4º do Contrato Social da Cindida deverá ser alterado para refletir seu novo capital social, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da JSL S.A.”

2.3. Capital Social e Estrutura Societária Atual da Incorporadora. Nesta data, o capital social da Incorporadora é de R\$ 842.781.426,13, totalmente subscrito e integralizado, representado por 285.368.917 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionista	Quantidade de ações
SIMPAR S.A.	192.882.181
JSP Holding S.A.	7.450.000
Fernando Antonio Simões	903.343
Outros	84.133.393
TOTAL	285.368.917

2.4. Capital Social e Estrutura Societária da Incorporadora após a Cisão Parcial. Com a Cisão Parcial, a Incorporadora não terá o seu capital social alterado, tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Cindida e a Cisão Parcial não resultará na emissão de novas ações da Incorporadora.

2.4.1. Ausência de Alterações Estatutárias. A Cisão Parcial não implicará qualquer modificação dos direitos atualmente atribuídos aos acionistas da Incorporadora, tendo em vista que o seu Estatuto Social não sofrerá quaisquer outras mudanças em razão da Cisão Parcial.

2.5. Relação de Substituição. Tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade das quotas de emissão da Cindida e que a Cisão Parcial não resultará na emissão de ações

da Incorporadora, a Cisão Parcial não terá relação de substituição, sendo apenas canceladas 29.950.000 quotas de emissão da Cindida.

3. PARCELA CINDIDA

3.1. Composição da Parcela Cindida. A parcela cindida é composta pelos ativos e passivos listados no Laudo de Avaliação, representativos de saldos parciais e/ou totais das contas de bens disponíveis para venda e de bens imobilizados (veículos), conforme especificado no Anexo I do Laudo de Avaliação ("Parcela Cindida").

3.2. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais da Parcela Cindida ocorridas a partir da Data-Base até a data da efetivação da Cisão Parcial observarão o disposto no artigo 21 da Lei nº 9.249/95. As variações patrimoniais na Parcela Cindida ocorridas a partir da Data-Base até a data da efetivação da Cisão Parcial, integrarão os movimentos contábeis da Cindida e, com a efetiva versão da Parcela Cindida para a Incorporadora, serão absorvidas e registradas por esta.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Critério da Avaliação. A Parcela Cindida a ser vertida para a Incorporadora foi avaliada pelo seu respectivo valor patrimonial contábil em 31 de janeiro de 2026 ("Data-Base"), tendo sido apurado o valor de R\$ 29.950.000,00, conforme descrito no Laudo de Avaliação (abaixo definido).

4.2. Laudo de Avaliação. A Setape Assessoria Econômica Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.491, 8º andar, conj. 81, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.076/0001-57 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-098699/0-9 ("Empresa Avaliadora"), foi contratada para elaborar o laudo de avaliação contábil da Parcela Cindida com base no valor do patrimônio líquido da Cindida na Data-Base para fins da Cisão Parcial, em atendimento ao disposto nos arts. 224 e 229 da Lei das S.A. e nos arts. 1.116 e seguintes do Código Civil ("Laudo de Avaliação"), o qual constitui o **Anexo A** deste Protocolo.

4.3. Ratificação pelos Acionistas e Sócios. Nos termos do art. 229, §3º, da Lei das S.A. e art. 1.117, §1º do Código Civil, a indicação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação pelos acionistas e sócios das Sociedades, que deliberarão também sobre os outros temas relativos à Cisão Parcial.

4.4. Declaração da Empresa Avaliadora. A Empresa Avaliadora declarou (i) não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra

circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e (ii) não ter conhecimento de nenhuma ação dos administradores das Sociedades com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

5. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

5.1. Aprovações Societárias. A implementação da Cisão Parcial dependerá da prática dos seguintes atos societários:

(i) Assembleia geral extraordinária da Incorporadora para deliberar, dentre outras matérias, sobre (a) a ratificação do presente Protocolo; (b) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) a aprovação do Laudo de Avaliação; (d) a Cisão Parcial, conforme prevista no Protocolo; e (e) a autorização para que os administradores da Incorporadora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e

(ii) Reunião de sócios e/ou alteração de contrato social da Cindida, realizada para deliberar, dentre outras matérias, sobre (a) a ratificação do presente Protocolo; (b) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) a aprovação do Laudo de Avaliação; (d) a Cisão Parcial, conforme prevista neste Protocolo; (e) a alteração do caput da Cláusula 4ª do contrato social da Cindida para refletir a redução de capital e o cancelamento de quotas decorrentes da Cisão Parcial, com a consolidação do contrato social; e (f) a autorização para que os administradores da Cindida pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações anteriores.

5.2. Direito de Retirada. Não haverá direito de retirada aos acionistas da Incorporadora que dissentirem ou se abstiverem da assembleia geral extraordinária da Incorporadora que deliberar sobre a Cisão Parcial, tendo em vista que o direito de retirada não se aplica aos acionistas da Incorporadora, nos termos da Lei das S.A. Também não se aplicam à Cindida as disposições relativas ao direito de retirada, tendo em vista que a Cisão Parcial será deliberada pela Incorporadora, a única sócia da Cindida.

6. PROVIDÊNCIAS PÓS-CISÃO PARCIAL

6.1. Providências Pós-Cisão Parcial. Após a Cisão Parcial, os administradores da Incorporadora deverão promover os registros e averbações de propriedade dos ativos constantes da Parcela Cindida para refletir a transferência da sua propriedade para a Incorporadora, em razão da Cisão Parcial, inclusive os ativos descritos no Anexo I do Laudo de Avaliação.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1. Registros e Averbações. Competirá à administração da Incorporadora praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, assim como providenciar todas as comunicações, registros e averbações de cadastros e tudo mais que for necessário à efetivação da Cisão Parcial.

7.2. Eficácia Temporal da Cisão Parcial. A Cisão Parcial, se aprovada pelos acionistas e sócios das Sociedades, terá eficácia a partir de 01 de maio de 2026, inclusive.

7.3. Ausência de Solidariedade. A Incorporadora será responsável apenas pelas obrigações da Cindida que compõem a Parcela Cindida e que, portanto, serão transferidas para a Incorporadora em razão da Cisão Parcial, sem solidariedade com a Cindida em relação às obrigações desta que não componham a Parcela Cindida.

7.4. Lei. Este Protocolo será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

7.5. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

7.6. Assinatura Eletrônica. As Partes declaram e reconhecem que este Protocolo será assinado eletronicamente via DocuSign, D4Sign ou qualquer outra plataforma de assinatura eletrônica, com ou sem um certificado digital emitido de acordo com a ICP-Brasil, sendo plenamente válidos e eficazes a partir da última assinatura. As Partes reconhecem, ainda, que as assinaturas realizadas por meio eletrônico são aptas para comprovar a autoria e a integridade deste Protocolo, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse, conforme disposto no § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Todas as assinaturas aqui apostas em meio eletrônico, na forma aqui prevista, e ainda que não se trate de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo.

São Paulo/SP, 27 de março de 2026.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

[página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Fazenda São Judas Logística Ltda., com versão da parcela cindida para a JSL S.A., celebrado em 27 de março de 2026]

JSL S.A.

Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio

Diretor

Maristela Aparecida do Nascimento

Diretor

FAZENDA SÃO JUDAS LOGÍSTICA LTDA.

Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio

Diretor

Maristela Aparecida do Nascimento

Diretora

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA FAZENDA SÃO JUDAS
LOGÍSTICA LTDA., COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA A JSL S.A.**

Anexo A
Laudo de Avaliação

[documento na próxima página]

Fazenda São Judas Logística Ltda.

Laudo de Cisão Parcial

Data de Referência: 31 de janeiro de 2026.

Proposta nº 59.512 | Relatório de nº N-1.878

Sumário Executivo

Fizemos a presente avaliação do acervo líquido a ser cindido da Fazenda São Judas Logística Ltda. (FSJ), para fins de sua cisão parcial e posterior incorporação na JSL S.A. (JSL) com data base em 31 de janeiro de 2026. A parcela cindida é composta pela seleção de alguns ativos e passivos representados por saldos parciais e/ou totais das contas de bens imobilizados (veículos) e impostos diferidos passivos. Em seguida, o acervo líquido cindido da FSJ será incorporado à JSL.

Para sua elaboração, baseamo-nos nas informações descritas no item 1.1 – Fontes de Informação, a seguir.

Concluimos que o valor líquido da parcela cindida da FSJ é de **R\$ 29.950.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais)**, composto pelo saldo cindido do imobilizado é de R\$ 43.004.020,60 (quarenta e três milhões, quatro mil, vinte reais e sessenta centavos), e o saldo cindido de impostos diferidos é R\$ 13.054.020,60 (treze milhões, cinquenta e quatro mil, vinte reais e sessenta centavos), e o valor patrimonial da parcela remanescente da FSJ após a cisão é de **R\$ 57.226.642,21 (cinquenta e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

São Paulo, 25 de março de 2026.

Setape Assessoria Econômica Ltda.

LUIS EDUARDO PEREIRA DE
CARVALHO:38406080825
Digitally signed by LUIS
EDUARDO PEREIRA DE
CARVALHO:38406080825
Date: 2026.03.25 14:36:01 -03'00'

Luís Eduardo Pereira de Carvalho
Sócio-Diretor

ANA CLAUDIA PORFIRIO
DOS SANTOS:42742532870
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA
PORFIRIO DOS SANTOS:42742532870
Dados: 2026.03.25 12:57:47 -03'00'

Ana Cláudia Porfírio dos Santos
Sócia Contadora - CRC 1SP 334295/O6

TUNEO
ONO:01978888872
Assinado de forma digital por
TUNEO ONO:01978888872
Dados: 2026.03.25 11:56:46
-03'00'

Tuneo Ono
Contador – CRC 1SP098699/O-9

ANGELITA PASCOAL
MORETTI:25087685889
Assinado de forma digital por ANGELITA
PASCOAL MORETTI:25087685889
Dados: 2026.03.25 12:38:53 -03'00'

Angelita Pascoal Moretti
Contadora – CRC 1SP208068/O-2

Este documento foi assinado por AC SERASA SRF ICP-BRASIL. De acordo com a Lei 14.063 de setembro de 2020, a assinatura eletrônica qualificada, que usa certificado digital, será admitida em qualquer interação eletrônica com ente público, independentemente de cadastramento prévio. Para validação das assinaturas, acessar: <https://validar.iti.gov.br/>

Índice

1	Objetivo.....	4
1.1.	Fontes de Informação	4
2	Informações sobre o Avaliador	5
2.1.	Identificação e Qualificação dos Profissionais Responsáveis.....	5
2.2.	Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis	6
2.3.	Alcance dos trabalhos e responsabilidade do avaliador	6
3	Escopo.....	7
3.1.	Descrição da Empresa.....	7
3.2.	Cisão Parcial	8
4	Conclusão	11
MÓDULO 5 – Anexos.....		12

1 Objetivo

Os objetivos deste trabalho são:

- i. O valor da parcela cindida referente à FSJ;
- ii. O valor do patrimônio líquido remanescente da FSJ após a cisão.

A FSJ, pretende realizar a cisão parcial referente a parcela composta pela seleção de alguns ativos e passivos representados por saldos parciais e/ou totais das contas de bens imobilizados (veículos) e impostos diferidos passivos.

Em seguida, o acervo líquido cindido da FSJ será incorporado à JSL, com a data base 31 de janeiro de 2026.

1.1. Fontes de Informação

Para a elaboração da presente avaliação foram utilizados:

- Balanço Patrimonial da Fazenda São Judas Logística Ltda., não auditado em 31 de janeiro de 2026;
- Balancete da Fazenda São Judas Logística Ltda., não auditado em 31 de janeiro de 2026;
- Demonstrações Financeiras do Grupo JSL do 3º trimestre de 2025 auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.;

- Última alteração do estatuto social da Fazenda São Judas Logística Ltda.;
- Informações contábeis fornecidas pela FSJ;
- O laudo de avaliação dos ativos e passivos a valor contábil de número P-59.512 nº N-1.877 da Fazenda São Judas Logística Ltda. (FSJ) elaborado por nós em 31 de janeiro de 2026;
- Outras informações relevantes fornecidas pela Administração.

2 Informações sobre o Avaliador

O Grupo Setape, formado pela Setape Assessoria Econômica Ltda. e pela Setape - Serviços Técnicos de Avaliação do Patrimônio e Engenharia Ltda., foi fundado em 1974 e é especializado em avaliações.

A Setape está situada na avenida Angélica, nº 2.491, 8º andar, conj. 81, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.960.076.0001-57, representada pelo seu sócio infra assinado, Luís Eduardo Pereira de Carvalho, portador do RG nº 3.606.435 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 384.060.808-25, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório no mesmo endereço da representada, e Tuneo Ono responsável Técnico, domiciliado em São Paulo - SP, portador do RG nº 3.332.290-9, inscrito no CPF sob o nº 019.788.888-72, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº SP-098699/0-9, nomeado pela administração da Fazenda São Judas Logística Ltda. para proceder à avaliação (i) do valor da parcela composta pela seleção de alguns ativos e passivos representados por saldos parciais e/ou totais das contas de bens imobilizados (veículos) e impostos diferidos passivos; e (ii) do valor da parcela remanescente do patrimônio líquido da Fazenda São Judas Logística Ltda., em 31 de janeiro de 2026, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2.1. Identificação e Qualificação dos Profissionais Responsáveis

Luís Eduardo Pereira de Carvalho, engenheiro de produção (Escola Politécnica da USP - 1970), MBA (London Business School - 1974). Iniciou sua carreira em 1970 e trabalhou como executivo em empresas industriais e de serviços, tanto nacionais quanto multinacionais. Sócio da Setape desde 1999. Responsável técnico pela área de estudos econômicos da Setape. Responsável pela elaboração de laudos de avaliação de dezenas de empresas, dos mais variados portes, atuando em diversos setores da economia, tendo participado da equipe avaliadora em diversos processos de privatização.

Roberto Moutinho Zuanella, engenheiro civil (Universidade Mackenzie - 1985), especialização em engenharia de avaliações (IBA-PE-SP). Iniciou sua carreira em 1982 e trabalhou como perito avaliador. Sócio da Setape desde 1990. Responsável técnico pelas avaliações patrimoniais da Setape.

Gabriela Porfírio Santos Favaretto, economista (Universidade Federal de São Paulo - 2019), MBA em finanças (FIA - 2022). Iniciou sua carreira como estagiária em 2015 e é sócia da Setape desde 2019.

Ana Cláudia Porfírio dos Santos, contadora (Universidade Anhanguera - 2019), MBA Executivo em Finanças: Controladoria, Auditoria e Compliance (FGV-SP). É registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP 334295/O6.

Tuneo Ono: Contabilista (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - 1973). Atua como contador e como responsável técnico junto a órgãos fiscalizadores como a CVM, o Banco Central, o CRC e o Ibracon. É auditor independente desde 1981. É registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP098699/0-9.

Angelita Pascoal Moretti: contadora (Faculdades Integradas “Campos Salles” – 1998) e bacharel em Direito (Centro Universitário UNIFIEO – 2005). É registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 1SP208068/O-2.

Maria Cristina Leite da Silva: técnica em contabilidade (Colégio São Luís – 1985), administradora de empresas (Faculdade de Economia São Luís – 1994) e pós-graduada em finanças empresariais (Universidade Mackenzie – 2010). É registrada no Conselho Regional de Administração sob o nº 057842 e no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 184250/O-7.

2.2. Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente de terem sido causadas por fraude ou erro.

2.3. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do avaliador

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor da parcela cindida referente a seleção dos ativos e passivos da FSJ; e o valor do patrimônio líquido remanescente da FSJ após cisão em 31 de janeiro de 2026, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico - CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação.

3 Escopo

A administração do Grupo JSL decidiu que a Fazenda São Judas Logística Ltda. (FSJ) deverá realizar a cisão parcial da parcela cindida, composta pela seleção de determinados ativos e passivos representados por saldos parciais e/ou totais das contas de bens imobilizados (veículos) e impostos diferidos passivos da FSJ.

O acervo líquido cindido, cujo valor é de R\$ 29.950.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais), composto pelo saldo cindido do imobilizado é de R\$ 43.004.020,60 (quarenta e três milhões, quatro mil, vinte reais e sessenta centavos), e o saldo cindido de impostos diferidos é R\$ 13.054.020,60 (treze milhões, cinquenta e quatro mil, vinte reais e sessenta centavos) será incorporado à JSL S.A. (JSL), com data-base nas demonstrações financeiras de 31 de janeiro de 2026.

Fomos solicitados pela JSL S.A. a proceder à avaliação da parcela cindida da FSJ, para fins de sua cisão parcial e posterior incorporação na JSL, com data-base em 31 de janeiro de 2026.

3.1. Descrição da Empresa

3.1.1. Fazenda São Judas Logística Ltda.

A Fazenda São Judas Logística Ltda. (FSJ), sociedade limitada com sede na Rua Maria Soldeira Lourencon ,520 - S/1 - Itupeva - SP - CEP 13.295-612, inscrita no CNPJ 23.850.588/0001-78.

A FSJ tem por objeto o ramo de transporte rodoviário de cargas no âmbito municipal, intermunicipal , interestadual e expresso internacional, porta a porta ,de documentos e encomendas , cosméticos, perfume, produtos de higiene, produtos farmacêuticos, farmoquímicos e produtos perigosos, agenciamento de carga aérea doméstica e internacional, serviços de entrega de maloes não realizados pelo correio nacional, carga e descarga, entrega rápida e locação de automóveis sem condutor, armazenamento, depósito, manuseio , distribuição de mercadorias, inclusive de câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto, sólidos, líquidos, gasosos, agropecuário, com emissão de warrants, documentos e demais objetos de propriedade de clientes, por conta própria ou de terceiros; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, e de serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Além das atividades acima mencionadas, a Filial 01 exercerá as atividades de armazenamento ,depósito, manuseio, distribuição de mercadorias, inclusive de câmaras frigoríficas e silos de todo tipo de produto , sólidos, líquidos, gasosos, agropecuário, com emissão de warrants, documentos e demais objetos de propriedade de clientes, por conta própria ou de terceiros.

A atividade de comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar será exercida exclusivamente pela matriz.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 30.000.000,00, (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da JSL S.A.

3.2. Cisão Parcial

A FSJ propõe que a operação seja realizada com base nas demonstrações financeiras de 31 de janeiro de 2026, mediante cisão parcial da parcela cindida, composta pela seleção de determinados ativos e passivos. Essa parcela é composta pelos bens imobilizados (veículos) e impostos diferidos passivos, registrados em seu balanço.

Desta forma, o patrimônio líquido da parte remanescente da FSJ assim se demonstra:

A composição detalhada, contendo a abertura de todos os ativos e passivos, encontra-se apresentada no Anexo I.

Fazenda São Judas Logística Ltda.
Demonstração da Parcela Cindida em 31 de janeiro de 2026

Valores em reais, exceto quando indicado.

Descrição	Saldo Contábil	Parcela Cindida	Saldo Remanescente
Disponível	48.365.328,26		48.365.328,26
Contas a Receber	79.496.987,28		79.496.987,28
Estoque	370.832,78		370.832,78
Bens Disponíveis para Venda	327.989,87		327.989,87
Impostos a Recuperar ou Compensar	17.890.362,48		17.890.362,48
Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00		0,00
Despesas Antecipadas	6.737.850,48		6.737.850,48
Partes Relacionadas	0,00		0,00
Outros Créditos	3.044.201,59		3.044.201,59
Adiantamentos a Terceiros	2.000.331,14		2.000.331,14
Ativo Circulante	158.233.883,88	0,00	158.233.883,88
Valores Realizáveis a Longo Prazo	0,00		0,00
Contas a Receber	0,00		0,00
Tributos a Recuperar	17.608.164,70		17.608.164,70
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	15.685.027,73		15.685.027,73
Deposito Judicial	34.328,24		34.328,24
Outros Créditos	25.500,00		25.500,00
Outras Despesas	36.948,49		36.948,49
<i>Veículos</i>	<i>43.004.020,60</i>	<i>(43.004.020,60)</i>	<i>0,00</i>
Outros Imobilizados	2.001.434,06		2.001.434,06
Imobilizado	45.005.454,66	(43.004.020,60)	2.001.434,06
Intangível	72.214.228,27		72.214.228,27
Ativo Não Circulante	150.609.652,09	(43.004.020,60)	107.605.631,49
Total do Ativo	308.843.535,97	(43.004.020,60)	265.839.515,37
Fornecedores a Curto Prazo	35.037.231,91		35.037.231,91
Obrigações Trabalhistas	14.540.397,14		14.540.397,14
Obrigações Tributárias	3.060.603,55		3.060.603,55
Impostos e Contribuições s/ o Lucro	0,00		0,00
Outras Contas a Pagar	5.338.480,24		5.338.480,24
Recebimentos Antecipados	2.112.505,58		2.112.505,58
Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio a Pagar	0,00		0,00

Fazenda São Judas Logística Ltda.
Demonstração da Parcela Cindida em 31 de janeiro de 2026

Valores em reais, exceto quando indicado.

Descrição	Saldo Contábil	Parcela Cindida	Saldo Remanescente
Empréstimos e Financiamentos	5.633.859,17		5.633.859,17
Arrendamentos a Pagar	966.734,20		966.734,20
Arrendamentos por Direito de Uso	39.057.117,84		39.057.117,84
Consórcios	77.864,46		77.864,46
Passivo Circulante	105.824.794,09	0,00	105.824.794,09
Empréstimos e Financiamentos	206.744,03		206.744,03
Arrendamentos a Pagar	143.134,09		143.134,09
Arrendamentos por Direito de Uso	37.564.109,48		37.564.109,48
Consórcios	217.158,68		217.158,68
Provisão para Demandas Judiciais e Administrativas	53.856.867,66		53.856.867,66
Outras Contas a Pagar LP	3.526.295,49		3.526.295,49
<i>Passivos Fiscais Diferidos LP</i>	<i>20.327.790,24</i>	<i>(13.054.020,60)</i>	<i>7.273.769,64</i>
Passivo Não Circulante	115.842.099,67	(13.054.020,60)	102.788.079,07
<i>Capital Social</i>	<i>30.000.000,00</i>	<i>(29.950.000,00)</i>	<i>50.000,00</i>
Reservas de Lucro	(20.838.869,99)		(20.838.869,99)
Nota Comercial Conversíveis em Ações	78.015.512,20		78.015.512,20
Patrimônio Líquido	87.176.642,21	(29.950.000,00)	57.226.642,21
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	308.843.535,97	(43.004.020,60)	265.839.515,37

4 Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor líquido da parcela cindida da FSJ é de **R\$ 29.950.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais)**, composto pelo saldo cindido do imobilizado é de R\$ 43.004.020,60 (quarenta e três milhões, quatro mil, vinte reais e sessenta centavos), e o saldo cindido de impostos diferidos é R\$ 13.054.020,60 (treze milhões, cinquenta e quatro mil, vinte reais e sessenta centavos), e o valor patrimonial da parcela remanescente da FSJ após a cisão é de **R\$ 57.226.642,21 (cinquenta e sete milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

MÓDULO 5 – Anexos

Anexo I - Demonstrativo da Parcela Cindida

Fazenda São Judas Logística Ltda.
 Demonstrativo da Parcela Cindida em 31 de janeiro de 2026
 Valores em reais exceto quando indicado

Descrição da Classe do Imobilizado	Valor Custo	Valor Depreciado	Parcela Cindida	Denominação	Placa do Veículo	Nº Chassi	Ano fabricação	Ano modelo
Caminhões	R\$ 195.000,00	(85.583,33)	109.416,67	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	FKB5C84	93ZC135AZN8499326	2017	2018
Caminhões	R\$ 195.000,00	(85.583,33)	109.416,67	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	FUC4A62	93ZC135AZN8499327	2017	2018
Caminhões	R\$ 378.000,00	(156.650,00)	221.350,00	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	FYA7D34	93ZE2HMH0N8946809	2017	2018
Caminhões	R\$ 25.500,00	(19.142,71)	6.357,29	CARROCERIA FECHADA - CHASSI: 93ZE2HMH0N8946809 -	FYA7D34	93ZE2HMH0N8946809	2021	2022
Caminhões	R\$ 30.000,00	(16.333,33)	13.666,67	ALONGAMENTO BAU - PLACA: FYA7D34	FYA7D34	93ZE2HMH0N8946809	2021	2022
Caminhões	R\$ 378.000,00	(151.000,38)	226.999,62	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	FUI8F91	93ZE2HMH0N8947072	2017	2018
Caminhões	R\$ 25.500,00	(19.335,00)	6.165,00	CARROCERIA FECHADA - CHASSI: 93ZE2HMH0N8947072 -	FUI8F91	93ZE2HMH0N8947072	2021	2022
Caminhões	R\$ 25.000,00	(13.799,53)	11.200,47	ALONGAMENTO BAU - PLACA: FUI8F91	FUI8F91	93ZE2HMH0N8947072	2021	2022
Caminhões	R\$ 56.000,00	(42.384,74)	13.615,26	REVESTIMENTO ANTI ARROMBAMENTO - CHASSI: 93ZE2HMH	FUI8F91	93ZE2HMH0N8947072	2021	2022
Caminhões	R\$ 180.000,00	(90.000,00)	90.000,00	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	GHI8H07	9535PFE4MR103706	2017	2018
Caminhões	R\$ 198.000,00	(99.000,00)	99.000,00	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	ERA9B41	9535PFE9NR017812	2017	2018
Caminhões	R\$ 350.000,00	(220.533,44)	129.466,56	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	GIO2F65	953658244MR129334	2017	2018
Caminhões	R\$ 46.800,00	(44.850,00)	1.950,00	FURGÃO DURALUMINIO 9200X2600MM CHASSI 953658244MR	GIO2F65	953658244MR129334	2020	2021
Caminhões	R\$ 30.000,00	(16.333,33)	13.666,67	ALONGAMENTO BAU - PLACA: GIO2F65	GIO2F65	953658244MR129334	2020	2021
Caminhões	R\$ 255.000,00	(207.166,64)	47.833,36	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	FSJ0C45	953658247MR101141	2017	2018
Caminhões	R\$ 40.000,00	(33.333,50)	6.666,50	FURGÃO DURALUMINIO 11000X2600MM PLACA FSJ0C45	FSJ0C45	953658247MR101141	2020	2021
Caminhões	R\$ 255.000,00	(207.166,64)	47.833,36	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	FSJ0C46	953658248MR101018	2017	2018
Caminhões	R\$ 40.000,00	(33.333,50)	6.666,50	FURGÃO DURALUMINIO 11000X2600MM PLACA FSJ0C46	FSJ0C46	953658248MR101018	2020	2021
Caminhões	R\$ 530.000,00	(156.687,19)	373.312,81	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	GDM8A16	9BM958166PB311823	2017	2018
Caminhões	R\$ 43.000,00	(26.493,86)	16.506,14	CARROCERIA FECHADA CARGA SECA - 9BM958166PB311823	GDM8A16	9BM958166PB311823	2022	2023
Caminhões	R\$ 530.000,00	(156.687,19)	373.312,81	VM 270 6X2 2P (DIESEL) (E5)	GIZ5F06	9BM958166PB311903	2017	2018
Caminhões	R\$ 43.000,00	(26.493,86)	16.506,14	CARROCERIA FECHADA CARGA SECA - 9BM958166PB311903	GIZ5F06	9BM958166PB311903	2022	2023
Caminhões	R\$ 3.848.800,00	(1.907.891,51)	1.940.908,49					
Cavalos Mecânicos	R\$ 549.900,00	(241.345,00)	308.555,00	STRALIS HI-ROAD 600S44T 6X2 (DIES.) (E5)	BVO2F72	93ZM2SSH0N8838381	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 215.000,00	(165.729,29)	49.270,71	TGX 29.480 6X4 2P (DIESEL) (E5)	GHV4A03	95328XZZ1FE401429	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 215.000,00	(165.729,29)	49.270,71	TGX 29.480 6X4 2P (DIESEL) (E5)	FTG0H06	9532AXAZ0GE500485	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 230.000,00	(177.291,79)	52.708,21	TGX 29.480 6X4 2P (DIESEL) (E5)	GEU1D90	9532AXAZ6GE500371	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 215.000,00	(165.729,29)	49.270,71	TGX 29.480 6X4 2P (DIESEL) (E5)	FZG1F79	9532AXAZ6GE500488	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 300.000,00	(200.000,00)	100.000,00	25-420 CONSTELLATION 6X2 2P (DIESEL) (E5)	ELE6C67	953638279KR929656	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 562.000,00	(156.190,46)	405.809,54	25-460 CONSTEL. 6X2 TRACTOR 2P (DIE) (E5)	FSN5C81	953698TK0PR045565	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 628.000,00	(202.667,75)	425.332,25	25-460 CONSTEL. 6X2 TRACTOR 2P (DIE) (E5)	GDM8F63	953698TK3PR022281	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 628.000,00	(202.667,75)	425.332,25	25-460 CONSTEL. 6X2 TRACTOR 2P (DIE) (E5)	DHC5D41	953698TK4PR032477	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 562.000,00	(156.863,94)	405.136,06	25-460 CONSTEL. 6X2 TRACTOR 2P (DIE) (E5)	FUM3D36	953698TK5PR046002	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 562.000,00	(156.863,94)	405.136,06	25-460 CONSTEL. 6X2 TRACTOR 2P (DIE) (E5)	GK16H96	953698TK5PR046081	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 674.000,00	(235.061,27)	438.938,73	25-460 CONSTEL. 6X2 TRACTOR 2P (DIE) (E5)	GEI9F56	953698TK6PR032660	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 562.000,00	(156.055,75)	405.944,25	25-460 CONSTEL. 6X2 TRACTOR 2P (DIE) (E5)	FCV9F41	953698TK7PR046082	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 598.000,00	(181.541,71)	416.458,29	25-460 CONSTEL. 6X2 TRACTOR 2P (DIE) (E5)	GJY2G76	953698TK8PR023409	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 562.000,00	(156.863,94)	405.136,06	25-460 CONSTEL. 6X2 TRACTOR 2P (DIE) (E5)	FVL4D96	953698TK8PR037438	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 562.000,00	(156.190,46)	405.809,54	25-460 CONSTEL. 6X2 TRACTOR 2P (DIE) (E5)	DFV8H71	953698TK9PR046326	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 269.000,00	(269.000,00)	0,00	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	ENI3H65	9536R8270LR006126	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 315.000,00	(236.250,00)	78.750,00	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	FWM0E72	9536R8270MR115350	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 350.000,00	(350.000,00)	0,00	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	DAN7B50	9536R8271LR012047	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 229.600,00	(44.166,08)	185.433,92	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	GHO8D07	9536R8271MR126731	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 264.000,00	(264.000,00)	0,00	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	GFD3E36	9536R8272KR905858	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 313.900,00	(209.266,56)	104.633,44	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	EEM0J42	9536R8272MR134336	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 375.000,00	(158.770,16)	216.229,84	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	FOQ5A35	9536R8272NR052169	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 229.600,00	(44.166,08)	185.433,92	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	FZE6H12	9536R8273MR126732	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 229.600,00	(44.166,08)	185.433,92	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	FRN2A93	9536R8273MR126861	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 313.900,00	(183.108,24)	130.791,76	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	DUU7A63	9536R8274MR134337	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 375.000,00	(158.770,16)	216.229,84	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	GIR8J67	9536R8274NR052089	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 264.000,00	(203.500,00)	60.500,00	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	ESL5C08	9536R8275LR002041	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 370.000,00	(208.124,91)	161.875,09	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	DDI3D59	9536R8275LR030308	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$ 269.000,00	(269.000,00)	0,00	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL) (E5)	DWO2F07	9536R8276LR001738	2021	2021

Cavalos Mecânicos	R\$	264.000,00	(203.500,00)	60.500,00	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	EOA6I00	9536R8276LR001948	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	229.600,00	(44.166,08)	185.433,92	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	GCQ6E72	9536R8276MR127051	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	313.900,00	(183.108,24)	130.791,76	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	CUI6B63	9536R8276MR134341	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	340.000,00	(184.166,58)	155.833,42	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	FUJ2I82	9536R8276NR024858	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	229.600,00	(44.166,08)	185.433,92	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	GCO9B45	9536R8277MR126751	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	375.000,00	(158.770,16)	216.229,84	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	EZO7H43	9536R8277NR051986	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	225.000,00	(225.000,00)	0,00	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	FII-2661	9536R8278JR812423	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	229.600,00	(39.382,75)	190.217,25	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	FZW7J28	9536R8279MR127061	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	229.600,00	(39.382,75)	190.217,25	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	FVW0C49	9536R827XMR126730	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	248.000,00	(206.666,80)	41.333,20	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	FSJ4A11	9536Y8270MR106022	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	248.000,00	(206.666,80)	41.333,20	19-360 CONSTELLAT. TRACTOR (DIESEL)(E5)	FSJ0B63	9536Y8271MR105848	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	233.000,00	(233.000,00)	0,00	19-330 E CONSTELLATION 2P (DIESEL)(E5)	DEU-6087	9536Y827XLR000692	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	396.000,00	(313.500,00)	82.500,00	TGX 28.440 6X2 2P (DIESEL)(E5)	FUL6F07	95388XZZ1LE001120	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	396.000,00	(313.500,00)	82.500,00	TGX 28.440 6X2 2P (DIESEL)(E5)	FOI4H81	95388XZZ2LE002549	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	396.000,00	(313.500,00)	82.500,00	TGX 28.440 6X2 2P (DIESEL)(E5)	FOZ3D93	95388XZZ3LE001393	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	396.000,00	(313.500,00)	82.500,00	TGX 28.440 6X2 2P (DIESEL)(E5)	DUB7B72	95388XZZ4LE001791	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	80.000,00	(3.333,33)	76.666,67	TGX 28.440 6X2 2P (DIESEL)(E5)	QCJ5J94	95388XZZ7LE000568	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	335.000,00	(139.583,40)	195.416,60	TGX 28.440 6X2 2P (DIESEL)(E5)	FYC5E58	95388XZZ8JE800146	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	396.000,00	(313.500,00)	82.500,00	TGX 28.440 6X2 2P (DIESEL)(E5)	ELA5D41	95388XZZ8LE001874	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	315.000,00	(131.250,00)	183.750,00	TGX 28.440 6X2 2P (DIESEL)(E5)	GFL7C93	95388XZZ9JE800253	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	410.000,00	(135.013,42)	274.986,58	TGX 28.440 6X2 2P (DIESEL)(E5)	RFC0E96	95388XZZXLE001116	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	80.000,00	(3.333,33)	76.666,67	TGX 28.440 6X2 2P (DIESEL)(E5)	BDJ2I98	95388XZZXLE001410	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	392.000,00	(261.333,44)	130.666,56	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	GFK9J64	9BM958434LB173601	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	392.000,00	(261.333,44)	130.666,56	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	GES4A13	9BM958434LB175382	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	259.000,00	(51.945,94)	207.054,06	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	GHK7D67	9BM958434LB182239	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	306.000,00	(153.000,00)	153.000,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FQN8E04	9BM958434LB182958	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	306.000,00	(153.000,00)	153.000,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FZP2D27	9BM958434LB183004	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	306.000,00	(153.000,00)	153.000,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	GHM7G64	9BM958434LB183491	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	306.000,00	(136.000,02)	169.999,98	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FPI6H16	9BM958434LB182924	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	306.000,00	(169.999,98)	136.000,02	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FMS6J24	9BM958434LB183323	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	259.000,00	(57.613,54)	201.386,46	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	GAA3H34	9BM958434LB184046	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	455.000,00	(227.500,08)	227.499,92	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FVC2B18	9BM958434MB203673	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	455.000,00	(227.500,08)	227.499,92	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FRU5C46	9BM958434MB205358	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	464.000,00	(202.376,41)	261.623,59	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FOQ3A28	9BM958434MB205397	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	464.000,00	(202.376,41)	261.623,59	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	GGQ5D98	9BM958434MB205787	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	450.000,00	(180.280,60)	269.719,40	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FOP4D12	9BM958434MB205907	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	464.000,00	(202.376,41)	261.623,59	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	GFO9F06	9BM958434MB205958	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	455.000,00	(227.500,08)	227.499,92	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FVI7J15	9BM958434MB206032	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	450.000,00	(121.875,00)	328.125,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	EXI2E86	9BM958434MB206080	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	445.000,00	(146.837,99)	298.162,01	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	DHT6D11	9BM958434MB206683	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	450.000,00	(180.280,60)	269.719,40	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	RHA7C70	9BM958434MB206903	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	450.000,00	(180.280,60)	269.719,40	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	EOM7I57	9BM958434MB212038	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	450.000,00	(121.875,00)	328.125,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	EHH4E98	9BM958434MB212780	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	450.000,00	(121.875,00)	328.125,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FNG0D56	9BM958434MB212804	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	450.000,00	(103.125,00)	346.875,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FRX7J71	9BM958434MB216261	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	468.000,00	(234.000,00)	234.000,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FMY3I18	9BM958434MB216421	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	450.000,00	(181.217,12)	268.782,88	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FOQ1G23	9BM958434MB216587	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	445.000,00	(171.841,46)	273.158,54	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FPQ7E36	9BM958434MB216657	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	445.000,00	(151.114,53)	293.885,47	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FRB1F72	9BM958434MB216679	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	445.000,00	(171.841,46)	273.158,54	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FOG3G22	9BM958434MB216971	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	450.000,00	(121.875,00)	328.125,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FHE5H84	9BM958434MB217367	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	445.000,00	(146.837,99)	298.162,01	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FPI9E45	9BM958434MB217395	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	445.000,00	(146.837,99)	298.162,01	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FPH3F93	9BM958434MB217441	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	445.000,00	(151.114,53)	293.885,47	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FNO8F42	9BM958434MB217477	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	450.000,00	(121.875,00)	328.125,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FZE8I24	9BM958434MB218177	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	468.000,00	(234.000,00)	234.000,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FED8G93	9BM958434MB219655	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	468.000,00	(234.000,00)	234.000,00	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	EIH1F42	9BM958434MB219863	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	478.000,00	(208.482,46)	269.517,54	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FEL4H94	9BM958434MB219909	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	445.000,00	(171.841,46)	273.158,54	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FOW9G53	9BM958434MB219933	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	445.000,00	(171.841,46)	273.158,54	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FNM8D35	9BM958434MB220245	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	470.000,00	(235.000,08)	234.999,92	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FFI2E17	9BM958434MB230764	2021	2021

Cavalos Mecânicos	R\$	479.500,00	(3.142,34)	476.357,66	AXOR 2041 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FKS2G66	9BM958434NB241143	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	314.000,00	(228.958,45)	85.041,55	AXOR 2036 S/LS 2P (DIESEL) (E5)	FSJ0B34	9BM958434RB168743	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	590.000,00	(1.229,17)	588.770,83	ACTROS 2651 S 6X4 2P (DIESEL)(E5)	FWH2J13	9BM963414MB227171	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	90.000,00	(82.500,00)	7.500,00	FH 440 6X4 2P (DIESEL)	EKH3H27	9BVAS02D7AE757975	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	350.000,00	(175.000,08)	174.999,92	VM 330 4X2 2P (DIESEL) (E5)	EZZ6F72	9BVPOS1A6ME176236	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	350.000,00	(175.000,08)	174.999,92	VM 330 4X2 2P (DIESEL) (E5)	FV12I63	9BVPOS1A7ME176203	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	350.000,00	(175.000,08)	174.999,92	VM 330 4X2 2P (DIESEL) (E5)	GID3B07	9BVPOS1A9ME176200	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	350.000,00	(175.000,08)	174.999,92	VM 330 4X2 2P (DIESEL) (E5)	GEG0C71	9BVPOS1A9ME176237	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	350.000,00	(175.000,08)	174.999,92	VM 330 4X2 2P (DIESEL) (E5)	GJJ8B35	9BVPOS1AXME176204	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	615.000,00	(331.788,31)	283.211,69	FH-460 6X2 2P (DIESEL) (E5)	FUB1D65	9BVRG20C3ME903232	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	45.000,00	(45.000,00)	0,00	ACTROS 2651 S 6X4 2P (DIESEL)(E5)	ABF-5284	81175	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	459.900,00	(201.845,00)	258.055,00	ACTROS 2651 S 6X4 2P (DIESEL)(E5)	ESS5F26	93ZM1WPH08838257	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	459.900,00	(201.845,00)	258.055,00	ACTROS 2651 S 6X4 2P (DIESEL)(E5)	GAJ7F67	93ZM1WPH0N8838255	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	459.900,00	(187.607,06)	272.292,94	ACTROS 2651 S 6X4 2P (DIESEL)(E5)	GHA0I53	93ZM1WPH0N8838547	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	459.900,00	(187.607,06)	272.292,94	ACTROS 2651 S 6X4 2P (DIESEL)(E5)	GJR7G41	93ZM1WPH0N8838583	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	459.900,00	(190.697,78)	269.202,22	ACTROS 2651 S 6X4 2P (DIESEL)(E5)	ESS5J62	93ZM1WPH0N8838589	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	3.500,00	(0,01)	3.499,99	Serv de inst ou substituição de peças	FVC2B18	9BM958434MB203673	2021	2021
Cavalos Mecânicos	R\$	40.790.300,00	(18.501.296,37)	22.289.003,63					
Carretas	R\$	114.000,00	(57.000,00)	57.000,00	FACCHINI SRF CF - PLACA BAG6B24	BAG6B24	94BF1253GGR026478	2016	2016
Carretas	R\$	114.000,00	(57.000,00)	57.000,00	FACCHINI SRF CF - PLACA BAG6A81	BAG6A81	94BF1253GGR026479	2016	2016
Carretas	R\$	118.000,00	(59.471,95)	58.528,05	FACCHINI SRF CF - PLACA BBA7H08	BBA7H08	94BF1253GHR027729	2016	2017
Carretas	R\$	115.000,00	(57.499,94)	57.500,06	FACCHINI SRF CF - CHASSI 94BF1253GHR027727 - PLAC	BBA7H09	94BF1253GHR027727	2016	2017
Carretas	R\$	114.000,00	(57.000,00)	57.000,00	FACCHINI SRF CF - PLACA BBA7H13	BBA7H13	94BF1253GHR027728	2016	2017
Carretas	R\$	115.000,00	(57.499,94)	57.500,06	FACCHINI SRF CF - CHASSI 94BF1253GHR027730 - PLAC	BBA7H06	94BF1253GHR027730	2016	2017
Carretas	R\$	100.000,00	(100.000,00)	0,00	SR/FACCHINI SRF CF - PLACA DPE9C08	DPE9C08	94BF145377R005915	2007	2007
Carretas	R\$	45.000,00	(45.000,00)	0,00	SR/FACCHINI SRF CF - PLACA HBG6940	HBG6J40	94BF150355R003541	2005	2005
Carretas	R\$	49.200,00	(49.200,00)	0,00	SR/FACCHINI SRF CF - PLACA HBG6937	HBG-6937	94BF150355R003542	2005	2005
Carretas	R\$	60.000,00	(38.750,00)	21.250,00	CAR S REBOQUE C FECHADA SR FACCHINI PLACA OOM5152	OOM5B52	94BF1541GGR026490	2016	2016
Carretas	R\$	100.800,00	(73.500,00)	27.300,00	SR/ FACCHINI SRF CF - PLACA EFO2B91	EFO2B91	94BF154399R010623	2009	2009
Carretas	R\$	100.800,00	(67.200,00)	33.600,00	REBOQUE C/FECHADA SR FACCHINI PLACA EFO 2295	EFO2C95	94BF154399R010627	2009	2009
Carretas	R\$	100.800,00	(56.700,00)	44.100,00	REBOQUE/C FECHADA SR/ FACCHINI SRF CHASSI 94BF154	EFO2C11	94BF154399R010633	2009	2009
Carretas	R\$	100.800,00	(73.500,00)	27.300,00	SR/ FACCHINI SRF CF - PLACA EFO2B58	EFO2B58	94BF154399R010651	2009	2009
Carretas	R\$	55.000,00	(55.000,00)	0,00	SR/ FACCHINI SRF CF - PLACA EGK9466	EGK-9466	94BF1543AAR012744	2010	2010
Carretas	R\$	130.000,00	(81.258,41)	48.741,59	CARRETA S REBOQUE - PLACA CUA0651	CUA0G51	94BF1543AAR012937	2010	2010
Carretas	R\$	100.800,00	(67.200,00)	33.600,00	REBOQUE C/FECHADA SR FACCHINI PLACA EPQ3390	EPQ3D90	94BF1543AAR013347	2010	2010
Carretas	R\$	100.800,00	(50.400,00)	50.400,00	SR/FACCHINI SRF CF - CHASSI 94BF1543AAR013350 - P	EPQ3G23	94BF1543AAR013350	2010	2010
Carretas	R\$	100.800,00	(65.100,00)	35.700,00	REBOQUE C/ FECHADA SR FACCHINI SRF 94BF1543AAR013	EPQ3G28	94BF1543AAR013355	2010	2010
Carretas	R\$	100.800,00	(50.400,00)	50.400,00	SR/FACCHINI SRF CF - CHASSI 94BF1543AAR013366 - P	EPQ3G49	94BF1543AAR013366	2010	2010
Carretas	R\$	165.000,00	(100.747,72)	64.252,28	CARRETA S REBOQUE - PLACA CUA1078	CUA1A78	94BF1543BCR016841	2011	2012
Carretas	R\$	90.000,00	(69.375,00)	20.625,00	SR/ FACCHINI SRF CF - PLACA CFY6165	CFY6B65	94BF1543DER022507	2013	2014
Carretas	R\$	100.000,00	(91.666,52)	8.333,48	SR/FACCHINI SRF CF - PLACA QKB4225	QKB-4225	94BF1543FFR025741	2015	2015
Carretas	R\$	108.000,00	(108.000,00)	0,00	SR/FACCHINI SRF CF - PLACA FRW9688	FRW-9688	94BF1543JRR032248	2018	2018
Carretas	R\$	108.000,00	(108.000,00)	0,00	SR/FACCHINI SRF CF - PLACA GHP4464	GHP-4464	94BF1543JRR032249	2018	2018
Carretas	R\$	126.000,00	(97.125,00)	28.875,00	SR/ FACCHINI SRF CF - PLACA EEE5D07	EEE5D07	94BF1543LLR043870	2020	2020
Carretas	R\$	126.000,00	(97.125,00)	28.875,00	SR/ FACCHINI - PLACA DEI8G67	DEI8G67	94BF1543LLR043871	2020	2020
Carretas	R\$	165.000,00	(123.056,30)	41.943,70	CARRETA S REBOQUE - PLACA EFW4362	EFW4D62	94BF1563AAR012762	2010	2010
Carretas	R\$	165.560,00	(101.266,88)	64.293,12	CAR/ S REBOQUE FECHADA SR FACCHINI PLACA EWU3J00	EWU3J00	94BF1563BBR015867	2011	2011
Carretas	R\$	60.000,00	(55.000,00)	5.000,00	SR/RANDON SP SRFG CG - PLACA ECM6938	ECM-6938	955R1252CDS352681	2012	2013
Carretas	R\$	60.000,00	(55.000,00)	5.000,00	SR/RANDON SP SRFG CG - PLACA ECM6937	ECM-6937	955R1252CDS354407	2012	2013
Carretas	R\$	80.000,00	(37.673,14)	42.326,86	SR/RANDONSP SRFG CG ANO FABRICAÇÃO/MODELO : 2010	EFV7B53	955R1253AAS309135	2010	2010
Carretas	R\$	80.000,00	(37.673,14)	42.326,86	SR/RANDONSP SRFG CG ANO FABRICAÇÃO/MODELO : 2010	EFV7B50	955R1253AAS310995	2010	2010
Carretas	R\$	80.000,00	(27.192,14)	52.807,86	SR/ RANDONSP SRFG CG ANO FABRICAÇÃO/MODELO : 2010	EFV0I94	955R1253ABS312678	2010	2011
Carretas	R\$	80.000,00	(27.004,92)	52.995,08	SR/RANDONSP SRFG CG ANO FABRICAÇÃO/MODELO : 2010/	EFV0I96	955R1253ABS316488	2010	2011
Carretas	R\$	80.000,00	(27.192,14)	52.807,86	SR/ RANDON SP SRFG CG ANO FABRICAÇÃO/MODELO : 20	EFV0I13	955R1253ABS316489	2010	2011
Carretas	R\$	80.000,00	(27.004,92)	52.995,08	SR / RANDON SRFG CG ANO FABRICAÇÃO/MODELO : 2010/	EFV0I93	955R1253ABS316490	2010	2011
Carretas	R\$	98.400,00	(71.750,00)	26.650,00	SEMI REBOQUE FURGÃO - PLACA EKH9E46	EKH9E46	955R1253BCS346915	2011	2012
Carretas	R\$	98.400,00	(71.750,00)	26.650,00	SEMI REBOQUE FURGÃO - PLACA EKH9E42	EKH9E42	955R1253BCS347149	2011	2012
Carretas	R\$	98.400,00	(71.750,00)	26.650,00	SEMI REBOQUE FURGÃO - PLACA EKH9E43	EKH9E43	955R1253BCS347150	2011	2012
Carretas	R\$	98.400,00	(71.750,00)	26.650,00	SEMI REBOQUE SR RANDON - PLACA EKH9E45	EKH9E45	955R1253BCS347509	2011	2012
Carretas	R\$	129.800,00	(270,42)	129.529,58	CARRETA SEMI REBOQUE SR RANDON SRFG CG - FJP9046	FJP9A47	955R1253DES358660	2013	2014
Carretas	R\$	129.800,00	(270,42)	129.529,58	CARRETA SEMI REBOQUE SR RANDON SRFG CG - FJP9047	FJP9A46	955R1253DES358661	2013	2014

Carretas	R\$	153.000,00	13.291,63	166.291,63	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL CHASSI: 955R1542P	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	58.000,00	(16.020,12)	41.979,88	REVESTIMENTO ANTI-ARROMBAMENTO (PADRAO COFRE) NIV	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	153.000,00	0,00	153.000,00	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL CHASSI: 955R1542P	GBQ4J81	955R1542PRS364995	2023	2024
Carretas	R\$	153.000,00	0,00	153.000,00	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL CHASSI: 955R1542	FWJ7C93	955R1542PRS364996	2023	2024
Carretas	R\$	153.000,00	0,00	153.000,00	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL CHASSI: 955R1542P	GJE1H31	955R1542PRS364997	2023	2024
Carretas	R\$	153.000,00	0,00	153.000,00	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL CHASSI: 955R1542P	FSF2J73	955R1542PRS364998	2023	2024
Carretas	R\$	153.000,00	0,00	153.000,00	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL CHASSI: 955R1542P	FSI3E64	955R1542PRS364999	2023	2024
Carretas	R\$	153.000,00	7.169,43	160.169,43	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL CHASSI: 955R1542	CUN8116	955R1542PRS365000	2023	2024
Carretas	R\$	58.000,00	(7.169,43)	50.830,57	PORTA COFRE ANTI-ARROMBAMENTO - CUN8116	CUN8116	955R1542PRS365000	2023	2024
Carretas	R\$	153.000,00	0,00	153.000,00	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL CHASSI: 955R1542P	GEC7E24	955R1542PRS365001	2023	2024
Carretas	R\$	153.000,00	0,00	153.000,00	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL CHASSI: 955R1542P	FOG9G81	955R1542PRS365003	2023	2024
Carretas	R\$	153.000,00	7.169,43	160.169,43	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL CHASSI: 955R1542	CQU2B95	955R1542PRS365006	2023	2024
Carretas	R\$	58.000,00	(7.169,43)	50.830,57	PORTA COFRE ANTI-ARROMBAMENTO - CQU2B95	CQU2B95	955R1542PRS365006	2023	2024
Carretas	R\$	53.000,00	(53.000,00)	0,00	SR/RANDON SP SRFG CG - PLACA JRW6666	JRW6G66	955R154389S278350	2008	2009
Carretas	R\$	53.000,00	(53.000,00)	0,00	SR/RANDON SP SRFG CG - PLACA JRV6873	JRV6I73	955R154389S281062	2008	2009
Carretas	R\$	69.240,00	(69.240,00)	0,00	SR/RANDOMSP SRFG CG - PLACA EFU4873	EFU-4873	955R15439AS297030	2009	2010
Carretas	R\$	81.560,00	(67.966,80)	13.593,20	SR/RANDON - PLACA EFV0805	EFV0I05	955R1543AAS307737	2010	2010
Carretas	R\$	81.560,00	(67.966,80)	13.593,20	SR/RANDON - PLACA EFV7141	EFV7B41	955R1543AAS307897	2010	2010
Carretas	R\$	81.560,00	(67.966,80)	13.593,20	SR/RANDON - PLACA EFV0874	EFV0I74	955R1543AAS307941	2010	2010
Carretas	R\$	56.500,00	(56.500,00)	0,00	SR/RANDOMSP SRFG CG - PLACA EJY4202	EJY4C02	955R1543AAS310959	2010	2010
Carretas	R\$	81.560,00	(67.966,80)	13.593,20	SR/RANDON - PLACA EFV4967	EFV4J67	955R1543ABS315134	2010	2011
Carretas	R\$	57.000,00	(52.250,00)	4.750,00	SR/RANDON SRFG CG - PLACA ELQ2192	ELQ-2192	955R1543BBS326895	2010	2011
Carretas	R\$	88.950,00	(88.950,00)	0,00	SR/RANDONSP SRFG CG - PLACA ELW5317	ELW-5317	955R1543BCS341829	2011	2012
Carretas	R\$	87.800,00	(87.800,00)	0,00	SR/RANDONSP SRFG CG - PLACA ELW5324	ELW5D24	955R1543BCS342013	2011	2012
Carretas	R\$	88.950,00	(88.950,00)	0,00	SR/RANDONSP SRFG CG - PLACA ELW5321	ELW-5321	955R1543BCS342804	2011	2012
Carretas	R\$	88.950,00	(88.950,00)	0,00	SR/RANDONSP SRFG CG - PLACA ELW5313	ELW-5313	955R1543BCS344624	2011	2012
Carretas	R\$	75.600,00	(75.600,00)	0,00	SR/RANDOMSP SRFG CG - PLACA FTZ1336	FTZ-1336	955R1543DDS355829	2013	2013
Carretas	R\$	75.600,00	(75.600,00)	0,00	SR/ RANDOM SRFG CG - PLACA FTZ1338	FTZ-1338	955R1543DDS355830	2013	2013
Carretas	R\$	178.000,00	39.491,80	217.491,80	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL - CHASSI 955R154	BPQ7J03	955R1543PPS364284	2023	2023
Carretas	R\$	75.000,00	(40.157,03)	34.842,97	BLINDAGEM ELETRICA - PLACAS BPQ7J03	BPQ7J03	955R1543PPS364284	2023	2023
Carretas	R\$	178.000,00	(23.339,55)	154.660,45	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL - CHASSI 955R1543	GFP6D91	955R1543PPS364294	2023	2023
Carretas	R\$	75.000,00	(40.134,78)	34.865,22	BLINDAGEM ELETRICA - PLACAS GFP6D91	GFP6D91	955R1543PPS364294	2023	2023
Carretas	R\$	178.000,00	(38.237,36)	139.762,64	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL - CHASSI 955R1543	FWU2I46	955R1543PPS364313	2023	2023
Carretas	R\$	178.000,00	(38.568,71)	139.431,29	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL - CHASSI 955R1543	DAM7B61	955R1543PPS364315	2023	2023
Carretas	R\$	178.000,00	(23.339,55)	154.660,45	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL - CHASSI 955R1543	GFL9G42	955R1543PPS364317	2023	2023
Carretas	R\$	75.000,00	(40.134,78)	34.865,22	BLINDAGEM ELETRICA - PLACAS GFL9G42	GFL9G42	955R1543PPS364317	2023	2023
Carretas	R\$	178.000,00	(23.339,55)	154.660,45	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL - CHASSI 955R1543	FSZ5H41	955R1543PPS364318	2023	2023
Carretas	R\$	75.000,00	(40.134,78)	34.865,22	BLINDAGEM ELETRICA - PLACAS FSZ5H41	FSZ5H41	955R1543PPS364318	2023	2023
Carretas	R\$	178.000,00	(23.008,20)	154.991,80	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL - CHASSI 955R1543	FQL2D24	955R1543PPS364319	2023	2023
Carretas	R\$	75.000,00	(40.157,03)	34.842,97	BLINDAGEM ELETRICA - PLACAS FQL2D24	FQL2D24	955R1543PPS364319	2023	2023
Carretas	R\$	178.000,00	(38.237,36)	139.762,64	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA GERAL - CHASSI 955R1543	EDI3D95	955R1543PPS364320	2023	2023
Carretas	R\$	50.000,00	(50.000,00)	0,00	SR/RODOPORTSA SRFG 3ED - PLACA EVU7792	EVU-7792	95TF1543BCS008009	2011	2012
Carretas	R\$	50.000,00	(38.541,79)	11.458,21	SR/ PALMEIRA SRBI - PLACA OKE3B58	OKE3B58	96AB1252EFJ001641	2014	2015
Carretas	R\$	50.000,00	(38.541,79)	11.458,21	SR/ PALMEIRA SRBI - PLACA OKE2J58	OKE2J58	96AB1352EFJ001642	2014	2015
Carretas	R\$	120.000,00	(100.000,00)	20.000,00	SR/ TRUCKVAN - PLACA EGX1J34	EGX1J34	97VCFE153L1000499	2020	2020
Carretas	R\$	120.000,00	(100.000,00)	20.000,00	SR/TRUCKVAN - PLACA FZ00F22	FZ00F22	97VCFE153L1000500	2020	2020
Carretas	R\$	120.000,00	(92.500,00)	27.500,00	SR/TRUCKVAN - PLACA EGG9C19	EGG9C19	97VCFE153L1000554	2020	2020
Carretas	R\$	120.000,00	(92.500,00)	27.500,00	SR/ TRUCKVAN - PLACA EXO4B72	EXO4B72	97VCFE153L1000555	2020	2020
Carretas	R\$	120.000,00	(92.500,00)	27.500,00	SR/ TRUCKVAN - PLACA FUD4I57	FUD4I57	97VCFE153L1000556	2020	2020
Carretas	R\$	120.000,00	(92.500,00)	27.500,00	SR/ TRUCKVAN - PLACA DAV0J93	DAV0J93	97VCFE153L1000557	2020	2020
Carretas	R\$	120.000,00	(92.500,00)	27.500,00	SR/ TRUCKVAN - PLACA EMC4F28	EMC4F28	97VCFE153L1000558	2020	2020
Carretas	R\$	118.000,00	(86.041,55)	31.958,45	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA GIO3D49	GIO3D49	97VCFE153M1000712	2020	2021
Carretas	R\$	118.000,00	(86.041,55)	31.958,45	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA FOV5B57	FOV5B57	97VCFE153M1000827	2020	2021
Carretas	R\$	118.000,00	(86.041,55)	31.958,45	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA FYP8I68	FYP8I68	97VCFE153M1000828	2020	2021
Carretas	R\$	118.000,00	(86.041,55)	31.958,45	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA FYO4J88	FYO4J88	97VCFE153N1000713	2020	2021
Carretas	R\$	39.000,00	(39.000,00)	0,00	SR/IMPERIAL CF3275000F1 - PLACA DTB4195	DTB4B95	9A9CF32757FDS7005	2007	2007
Carretas	R\$	33.000,00	(33.000,00)	0,00	SR/ROSSETTU FG ST03 - PLACA KKA9097	KKA-9097	9A9F1603073DF161	2007	2007
Carretas	R\$	105.000,00	(105.000,00)	0,00	SR/ SÃO PEDRO FURGAO - PLACA CUK6393	CUK-6393	9A9FB2125K9DS8902	2019	2019
Carretas	R\$	105.000,00	(105.000,00)	0,00	SR/ SÃO PEDRO FURGAO - PLACA CTC3189	CTC-3189	9A9FB2125K9DS8903	2019	2019
Carretas	R\$	105.000,00	(61.462,33)	43.537,67	SÃO PEDRO/ CAR S REBOQUE - PLACA FSJ0C86	FSJ0C86	9A9FB2125L9DS8345	2019	2020
Carretas	R\$	58.000,00	(26.037,67)	31.962,33	PORTA COFRE ANTI-ARROMBAMENTO - FSJ0C86	FSJ0C86	9A9FB2125L9DS8345	2019	2020

Carretas	R\$	105.000,00	(83.421,56)	21.578,44	SÃO PEDRO/ CAR S REBOQUE - PLACA FSJ0C87	FSJ0C87	9A9FB2125L9DS8346	2019	2020
Carretas	R\$	25.000,00	(9.309,14)	15.690,86	PORTA COFRE ANTI-ARROMBAMENTO - PLACA FSJ0C87	FSJ0C87	9A9FB2125L9DS8346	2019	2020
Carretas	R\$	120.000,00	(69.372,22)	50.627,78	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA 2E OSB CHASSI 9A9FB21	CFZ6D83	9A9FB2125M9DS8491	2020	2021
Carretas	R\$	110.000,00	(62.907,17)	47.092,83	SEMI REB. FURGAO VAG. TRAS. 2E PNEUM. CHASSI 9A9F	FTQ8H73	9A9FB2125M9DS8492	2020	2021
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	CUM6A23	9A9FB2125R9DS8584	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	DCV4H92	9A9FB2125R9DS8585	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	FFI4D62	9A9FB2125R9DS8586	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	GJT2F03	9A9FB2125R9DS8587	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	EKS1H33	9A9FB2125R9DS8588	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	FVT8B23	9A9FB2125R9DS8589	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	EGS2D52	9A9FB2125R9DS8590	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	EQU7F04	9A9FB2125R9DS8591	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	FVZ3H54	9A9FB2125R9DS8592	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	DSM2F11	9A9FB2125R9DS8593	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	FPK7B24	9A9FB2125R9DS8594	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	FMY8G45	9A9FB2125R9DS8595	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	DIL9D12	9A9FB2125R9DS8596	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	GCZ1C11	9A9FB2125R9DS8597	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	FIX3G61	9A9FB2125R9DS8598	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	FEU8G95	9A9FB2125R9DS8599	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	FOT6J24	9A9FB2125R9DS8600	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	GIZ1A34	9A9FB2125R9DS8601	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	GGA8D25	9A9FB2125R9DS8602	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	GK19J35	9A9FB2125R9DS8603	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(30.504,40)	124.495,60	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA CHASSI: 9A9FB2125R9DS	GCE7I21	9A9FB2154R9DS8617	2023	2024
Carretas	R\$	65.800,00	(26.218,76)	39.581,24	REVESTIMENTO ANTI-ARROMBAMENTO (PADRAO COFRE) NIV	GCE7I21	9A9FB2154R9DS8617	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	(7.819,14)	142.180,86	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA 2E DIS MISTA RIPADO C	ETU4C03	9A9FB2154R9DS8618	2023	2024
Carretas	R\$	65.800,00	(19.218,20)	46.581,80	PORTA COFRE ANTI-ARROMBAMENTO - ETU4C08	ETU4C03	9A9FB2154R9DS8618	2023	2024
Carretas	R\$	3.500,00	(866,94)	2.633,06	KIT FECHADURA SMARTGARD DYNAMIC BASIC TRUCK - ETU	ETU4C03	9A9FB2154R9DS8618	2023	2024
Carretas	R\$	155.000,00	5.917,56	155.917,56	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA 2E DIS MISTA RIPADO C	GKF5D22	9A9FB2154R9DS8619	2023	2024
Carretas	R\$	65.800,00	(33.081,63)	32.718,37	REVESTIMENTO ANTI-ARROMBAMENTO (PADRAO COFRE) NIV	GKF5D22	9A9FB2154R9DS8619	2023	2024
Carretas	R\$	150.000,00	(23.237,95)	126.762,05	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA 2E DIS MISTA RIPADO C	CTT3F24	9A9FB2154R9DS8620	2023	2024
Carretas	R\$	150.000,00	(23.237,95)	126.762,05	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA 2E DIS MISTA RIPADO C	GJH9J35	9A9FB2154R9DS8621	2023	2024
Carretas	R\$	150.000,00	(23.237,95)	126.762,05	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA 2E DIS MISTA RIPADO C	GX0D73	9A9FB2154R9DS8622	2023	2024
Carretas	R\$	150.000,00	(26.613,03)	123.386,97	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA 2E DIS MISTA RIPADO C	GG08D11	9A9FB2154R9DS8623	2023	2024
Carretas	R\$	65.800,00	(27.690,86)	38.109,14	REVESTIMENTO ANTI-ARROMBAMENTO (PADRAO COFRE) NIV	GG08D11	9A9FB2154R9DS8623	2023	2024
Carretas	R\$	150.000,00	(9.718,73)	140.281,27	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA 2E DIS MISTA RIPADO C	EZZ9F24	9A9FB2154R9DS8624	2023	2024
Carretas	R\$	65.800,00	(17.789,89)	48.010,11	PORTA COFRE ANTI-ARROMBAMENTO - PLACA EZZ9F24	EZZ9F24	9A9FB2154R9DS8624	2023	2024
Carretas	R\$	150.000,00	(9.718,73)	140.281,27	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA 2E DIS MISTA RIPADO C	FZ18J85	9A9FB2154R9DS8625	2023	2024
Carretas	R\$	65.800,00	(17.789,89)	48.010,11	PORTA COFRE ANTI-ARROMBAMENTO	FZ18J85	9A9FB2154R9DS8625	2023	2024
Carretas	R\$	150.000,00	(10.068,98)	139.931,02	SEMI REB. FURGAO CARGA SECA 2E DIS MISTA RIPADO C	FGA9G83	9A9FB2154R9DS8626	2023	2024
Carretas	R\$	65.800,00	(17.912,79)	47.887,21	PORTA COFRE ANTI-ARROMBAMENTO - PLACA FGA9G83	FGA9G83	9A9FB2154R9DS8626	2023	2024
Carretas	R\$	115.000,00	(115.000,00)	0,00	SR/ SÃO PEDRO FURGAO - PLACA GAY1739	GAY-1739	9A9FB3154K9DS8980	2019	2019
Carretas	R\$	115.000,00	(115.000,00)	0,00	SR/ SÃO PEDRO FURGAO - PLACA GAY9100	GAY-9100	9A9FB3154K9DS8981	2019	2019
Carretas	R\$	115.000,00	(115.000,00)	0,00	SR/ SÃO PEDRO FURGAO - PLACA ELO1451	ELO-1451	9A9FB3154K9DS8982	2019	2019
Carretas	R\$	115.003,00	(105.419,60)	9.583,40	SÃO PEDRO/ CAR S REBOQUE - PLACA BYJ8934	BYJ8J34	9A9FB3154L9DS8169	2019	2020
Carretas	R\$	115.003,00	(105.419,60)	9.583,40	SÃO PEDRO/ CAR S REBOQUE - PLACA EMA8121	EMA-8121	9A9FB3154L9DS8168	2019	2020
Carretas	R\$	152.100,00	(79.557,32)	72.542,68	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - CHASSI: 9A9FB315	GIH0G53	9A9FB3154N8FF2070	2021	2022
Carretas	R\$	52.000,00	(44.245,22)	7.754,78	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M PLACA	GIH0G53	9A9FB3154N8FF2070	2021	2022
Carretas	R\$	152.100,00	(85.587,44)	66.512,56	SEMI REB FURGAO CARGA SECA - CHASSI: 9A9FB3154N9F	FOP8D24	9A9FB3154N9FF2067	2021	2022
Carretas	R\$	152.100,00	(80.063,64)	72.036,36	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - CHASSI: 9A9FB315	FUS3J26	9A9FB3154N9FF2068	2021	2022
Carretas	R\$	47.000,00	(40.869,28)	6.130,72	REVESTIMENTO ANTI ARROMBAMENTO - PLACA FUS3J26	FUS3J26	9A9FB3154N9FF2068	2021	2022
Carretas	R\$	152.100,00	(80.063,64)	72.036,36	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - CHASSI: 9A9FB315	ETE0E76	9A9FB3154N9FF2069	2021	2022
Carretas	R\$	47.000,00	(40.869,28)	6.130,72	REVESTIMENTO ANTI ARROMBAMENTO PLACA ETE0E76	ETE0E76	9A9FB3154N9FF2069	2021	2022
Carretas	R\$	152.100,00	(88.223,96)	63.876,04	SEMI REB FURGAO CARGA SECA/CHASSI: 9A9FB3154N9FF2	EDI0E33	9A9FB3154N9FF2071	2021	2022
Carretas	R\$	52.000,00	(35.578,58)	16.421,42	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M PLACA	EDI0E33	9A9FB3154N9FF2071	2021	2022
Carretas	R\$	152.100,00	(71.989,15)	80.110,85	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - CHASSI: 9A9FB315	GAV6H42	9A9FB3154N9FF2072	2021	2021
Carretas	R\$	52.000,00	(44.620,78)	7.379,22	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M PLACA	GAV6H42	9A9FB3154N9FF2072	2021	2021
Carretas	R\$	52.000,00	(44.620,78)	7.379,22	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M PLACA	GAV6H42	9A9FB3154N9FF2072	2021	2021
Carretas	R\$	157.100,00	(78.149,99)	78.950,01	SR/SAO PEDRO SRFB 3E - CHASSI 9A9FB3154N9FF2128 -	GHD2D11	9A9FB3154N9FF2128	2021	2022
Carretas	R\$	52.000,00	(44.986,11)	7.013,89	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M PLACA	GHD2D11	9A9FB3154N9FF2128	2021	2022

Carretas	R\$	2.414,50	(234,56)	2.179,94	Trava inteligente para porta cofre - Placa GHD2D1	GHD2D11	9A9FB3154N9FF2128	2021	2022
Carretas	R\$	157.100,00	(78.149,99)	78.950,01	SR/SAO PEDRO SRFB 3E - CHASSI 9A9FB3154N9FF2129 -	GID1H06	9A9FB3154N9FF2129	2021	2021
Carretas	R\$	52.000,00	(44.986,11)	7.013,89	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M PLACA	GID1H06	9A9FB3154N9FF2129	2021	2021
Carretas	R\$	173.000,00	(61.585,28)	111.414,72	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - PLACA EMA 8E87	EMA8E87	9A9FB3154N9FF2519	2021	2022
Carretas	R\$	80.000,00	(63.056,31)	16.943,69	BLINDAGEM ELÉTRICA - PLACA EMA8E87	EMA8E87	9A9FB3154N9FF2519	2021	2022
Carretas	R\$	21.000,00	(8.758,34)	12.241,66	BLINDAGEM	EMA8E87	9A9FB3154N9FF2519	2021	2022
Carretas	R\$	173.000,00	(62.785,00)	110.215,00	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - PLACA EOW0J86	EOW0J86	9A9FB3154N9FF2520	2021	2022
Carretas	R\$	80.000,00	(63.048,65)	16.951,35	BLINDAGEM ELÉTRICA - PLACA EOW0J86	EOW0J86	9A9FB3154N9FF2520	2021	2022
Carretas	R\$	173.000,00	(62.785,00)	110.215,00	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - PLACA FPI8C51	FPI8C51	9A9FB3154N9FF2521	2021	2022
Carretas	R\$	80.000,00	(63.048,65)	16.951,35	BLINDAGEM ELÉTRICA - PLACA FPI8C51	FPI8C51	9A9FB3154N9FF2521	2021	2022
Carretas	R\$	173.000,00	(21.118,35)	151.881,65	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - PLACA FTA8I95	FTA8I95	9A9FB3154N9FF2522	2021	2022
Carretas	R\$	80.000,00	(63.048,65)	16.951,35	BLINDAGEM ELÉTRICA - PLACA FTA8I95	FTA8I95	9A9FB3154N9FF2522	2021	2022
Carretas	R\$	173.000,00	(83.326,68)	89.673,32	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - PLACA CIL5D84	CIL5D84	9A9FB3154N9FF2523	2021	2022
Carretas	R\$	173.000,00	(83.231,13)	89.768,87	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - PLACA EOO9A52	EOO9A52	9A9FB3154N9FF2525	2021	2022
Carretas	R\$	173.000,00	(83.231,13)	89.768,87	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - PLACA GCU9A82	GCU9A82	9A9FB3154N9FF2526	2021	2022
Carretas	R\$	173.000,00	(62.689,45)	110.310,55	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - PLACA GIN9D57	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	80.000,00	(63.056,31)	16.943,69	BLINDAGEM ELÉTRICA - PLACA GIN9D57	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	173.000,00	(84.736,91)	88.263,09	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - PLACA FVA8E17	FVA8E17	9A9FB3154N9FF2528	2021	2022
Carretas	R\$	173.000,00	(83.231,13)	89.768,87	SEMI REBOQUE FURGAO CARGA SECA - PLACA BKU1B67	BKU1B67	9A9FB3154N9FF2529	2021	2022
Carretas	R\$	173.500,00	(97.694,83)	75.805,17	SR/SAO PEDRO SRFB 3E - CHASSI 9A9FB3154N9FF2858 -	GJN3H88	9A9FB3154N9FF2858	2021	2022
Carretas	R\$	47.000,00	(30.381,67)	16.618,33	REVESTIMENTO ANTI ARROMBAMENTO - PLACA GJN3H885	GJN3H88	9A9FB3154N9FF2858	2021	2022
Carretas	R\$	173.500,00	(94.433,95)	79.066,05	SR/SAO PEDRO SRFB 3E - CHASSI 9A9FB3154N9FF2994 -	GAi9J08	9A9FB3154N9FF2994	2021	2022
Carretas	R\$	52.000,00	(36.089,14)	15.910,86	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M PLACA	GAi9J08	9A9FB3154N9FF2994	2021	2022
Carretas	R\$	2.500,00	(828,14)	1.671,86	FECHADURA SMARTGARD DYNAMIC BASIC TRUCK - PLACA G	GAi9J08	9A9FB3154N9FF2994	2021	2022
Carretas	R\$	173.000,00	(87.238,37)	85.761,63	SR/SAO PEDRO SRFB 3E - CHASSI 9A9FB3154N9FF2995 -	EBW2I08	9A9FB3154N9FF2995	2021	2022
Carretas	R\$	47.000,00	(37.578,82)	9.421,18	REVESTIMENTO ANTI ARROMBAMENTO - PLACA EBW2I08	EBW2I08	9A9FB3154N9FF2995	2021	2022
Carretas	R\$	160.000,00	(49.138,81)	110.861,19	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA FMZ9A01	FMZ9A01	9A9FB3154P9FF2858	2022	2023
Carretas	R\$	60.000,00	(39.878,71)	20.121,29	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M - PLA	FMZ9A01	9A9FB3154P9FF2858	2022	2023
Carretas	R\$	160.000,00	(49.185,89)	110.814,11	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA FOE1D02	FOE1D02	9A9FB3154P9FF2859	2022	2023
Carretas	R\$	60.000,00	(39.533,46)	20.466,54	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M PLACA	FOE1D02	9A9FB3154P9FF2859	2022	2023
Carretas	R\$	160.000,00	(49.318,38)	110.681,62	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA EWM8D13	EWM8D13	9A9FB3154P9FF2860	2022	2023
Carretas	R\$	60.000,00	(38.560,27)	21.439,73	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M - PLA	EWM8D13	9A9FB3154P9FF2860	2022	2023
Carretas	R\$	160.000,00	(56.488,72)	103.511,28	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA FZS2G74	FZS2G74	9A9FB3154P9FF2861	2022	2023
Carretas	R\$	160.000,00	(56.488,72)	103.511,28	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA EPX7G25	EPX7G25	9A9FB3154P9FF2862	2022	2023
Carretas	R\$	160.000,00	(49.259,04)	110.740,96	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA GFA1E36	FDB8H86	9A9FB3154P9FF2863	2022	2023
Carretas	R\$	60.000,00	(38.996,35)	21.003,65	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M - PLA	FDB8H86	9A9FB3154P9FF2863	2022	2023
Carretas	R\$	160.000,00	(49.339,97)	110.660,03	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA FMX8E97	FMX8E97	9A9FB3154P9FF2864	2022	2023
Carretas	R\$	60.000,00	(38.401,70)	21.598,30	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M - PLA	FMX8E97	9A9FB3154P9FF2864	2022	2023
Carretas	R\$	160.000,00	(49.259,04)	110.740,96	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA FZS3G67	FZS3G67	9A9FB3154P9FF2865	2022	2023
Carretas	R\$	60.000,00	(38.996,35)	21.003,65	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M - PLA	FZS3G67	9A9FB3154P9FF2865	2022	2023
Carretas	R\$	160.000,00	(49.334,62)	110.665,38	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA FCL3J17	FCL3J17	9A9FB3154P9FF2866	2022	2023
Carretas	R\$	60.000,00	(38.441,38)	21.558,62	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M - PLA	FCL3J17	9A9FB3154P9FF2866	2022	2023
Carretas	R\$	59.500,00	(59.500,00)	0,00	SR/MAXFORT FECHADA M0003 - PLACA FFN4149	FFN4B49	9A9FM0003DGE9206	2013	2013
Carretas	R\$	45.000,00	(30.000,00)	15.000,00	SEMI REBOQUE PLACA CUB1G39	CUB1G39	9A9S28DPS81AH8158	2008	2008
Carretas	R\$	45.000,00	(36.562,50)	8.437,50	REB/ TRUCK GALEGO - PLACA CUB1G40	CUB1G40	9A9S28DPS91AH8159	2008	2009
Carretas	R\$	60.000,00	(60.000,00)	0,00	SR/GUERRA AG FG - PLACA OTQ8634	OTQ8G34	9AA08153GEC126138	2013	2014
Carretas	R\$	36.000,00	(33.000,00)	3.000,00	SR/RANDON SRFG CG - PLACA JOM2946	JOM-2946	9ADF146323S182547	2002	2003
Carretas	R\$	39.000,00	(35.750,00)	3.250,00	SR/RANDON SRFG CG - PLACA JQI5025	JQI5A25	9ADF146355S221408	2005	2005
Carretas	R\$	90.000,00	(73.125,00)	16.875,00	SR/RANDON SR FG - PLACA DBC2485	DBC2E85	9ADF154333S191227	2003	2003
Carretas	R\$	120.000,00	(60.000,00)	60.000,00	SR/RANDON SRFG CG - CHASSI 9ADR1253HJC003064 - PL	GHP0J06	9ADR1253HJC003064	2017	2018
Carretas	R\$	120.000,00	(61.879,72)	58.120,28	SR/RANDON SR FG CG 2E - CHASSI 9ADR1253HJC003065	FRS2C28	9ADR1253HJC003065	2017	2018
Carretas	R\$	108.400,00	(60.974,91)	47.425,09	SR/RANDON SRFG CG / PLACA FBP-1802 / RENAVAM 1136	FBP1I02	9ADR1253HJC003234	2017	2018
Carretas	R\$	108.400,00	(60.974,91)	47.425,09	SR/RANDON SRFG CG / PLACA GDO-8145 / RENAVAM 1136	GDO8B45	9ADR1253HJC003235	2017	2018
Carretas	R\$	108.400,00	(60.974,91)	47.425,09	SR/RANDON SRFG CG / PLACA FGB-1441 / RENAVAM 1136	FGB1E41	9ADR1253HJC003238	2017	2018
Carretas	R\$	108.400,00	(60.974,91)	47.425,09	SR/RANDON SRFG CG - PLACA GBJ-1886 - RENAVAM 1136	GBJ1I86	9ADR1253HJC003239	2017	2018
Carretas	R\$	110.000,00	(55.000,08)	54.999,92	SR/RANDON SRFG CG - CHASSI 9ADR1253HJC003240 - PL	FLV6B83	9ADR1253HJC003240	2017	2018
Carretas	R\$	110.000,00	(55.000,08)	54.999,92	SR/RANDON SRFG CG - CHASSI 9ADR1253HJC003241 - PL	FWD8F34	9ADR1253HJC003241	2017	2018
Carretas	R\$	165.000,00	(83.757,57)	81.242,43	SR/RANDON SR FG CG 2E - CHASSI 9ADR1542MMC013752	GEC6G57	9ADR1542MMC013752	2021	2021
Carretas	R\$	78.000,00	(70.114,95)	7.885,05	BLINDAGEM ELETTRICA - PLACA GEC6G57	GEC6G57	9ADR1542MMC013752	2021	2021
Carretas	R\$	165.000,00	(83.757,57)	81.242,43	SR/RANDON SR FG CG 2E - CHASSI 9ADR1542MMC013753	GAL4C34	9ADR1542MMC013753	2021	2021
Carretas	R\$	78.000,00	(70.114,95)	7.885,05	BLINDAGEM ELETTRICA - PLACA GAL4C34	GAL4C34	9ADR1542MMC013753	2021	2021

Carretas	R\$	165.000,00	(89.312,34)	75.687,66	SEMI REBOQUE FURGÃO CARGA GERAL - CHASSI: 9ADR154	GIB8F28	9ADR1542MMC013754	2021	2021
Carretas	R\$	78.000,00	(69.490,84)	8.509,16	BLINDAGEM ELETRICA - PLACA GIB8F28	GIB8F28	9ADR1542MMC013754	2021	2021
Carretas	R\$	165.000,00	(83.757,57)	81.242,43	SR/RANDON SR FG CG 2E - CHASSI 9ADR1542MMC013973	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	78.000,00	(70.114,95)	7.885,05	BLINDAGEM ELETRICA - PLACA FPO9E26	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	153.000,00	(19.901,80)	133.098,20	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL - CHASSI 9ADR1542	GFM9G53	9ADR1542NPC018577	2022	2023
Carretas	R\$	153.000,00	2.536,46	155.536,46	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL - CHASSI 9ADR1542	GBC9C62	9ADR1542NPC018583	2022	2023
Carretas	R\$	58.000,00	(22.846,67)	35.153,33	REVESTIMENTO ANTI-ARROMBAMENTO (PADRAO COFRE) NIV	GBC9C62	9ADR1542NPC018583	2022	2023
Carretas	R\$	2.414,50	(326,30)	2.088,20	Trava inteligente para porta cofre - Placa GBC9C6	GBC9C62	9ADR1542NPC018583	2022	2023
Carretas	R\$	2.414,50	(167,59)	2.246,91	Trava inteligente para porta cofre	GBC9C62	9ADR1542NPC018583	2022	2023
Carretas	R\$	153.000,00	(26.276,80)	126.723,20	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL - CHASSI 9ADR1542	FIX7D94	9ADR1542NPC018586	2022	2023
Carretas	R\$	153.000,00	(19.901,80)	133.098,20	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL - CHASSI 9ADR1542	EMJ7B31	9ADR1542NPC018720	2022	2023
Carretas	R\$	58.000,00	(311,83)	57.688,17	REVESTIMENTO ANTI-ARROMBAMENTO EMJ7B31	EMJ7B31	9ADR1542NPC018720	2022	2023
Carretas	R\$	153.000,00	(19.901,80)	133.098,20	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL - CHASSI 9ADR1542	EZR4C31	9ADR1542NPC018721	2022	2023
Carretas	R\$	158.000,00	(0,00)	158.000,00	SEMIRREBOQUE FURGÃO MARCA RANDON	GAV9F12	9ADR1542RSA027131	2024	2025
Carretas	R\$	58.000,00	0,00	58.000,00	REVESTIMENTO ANTI-ARROMBAMENTO (PADRAO COFRE) NIV	GAV9F12	9ADR1542RSA027131	2024	2025
Carretas	R\$	61.500,00	(60.475,00)	1.025,00	SR/RANDON SRFG CG - PLACA ADZ0127	ADZ0B27	9ADR154388S264126	2008	2008
Carretas	R\$	49.800,00	(45.650,00)	4.150,00	SR/RANDON SRFG CG - PLACA JRN2065	JRN2A65	9ADR154388S272634	2008	2008
Carretas	R\$	35.000,00	(35.000,00)	0,00	SR/RANDON SRFG CG - PLACA DTD3454	DTD-3454	9ADR1543AAS304587	2010	2010
Carretas	R\$	130.800,00	(130.800,00)	0,00	SR/RANDOMSP SRFG CG - PLACA GIJ2429	GIJ-2429	9ADR1543JJC005110	2018	2018
Carretas	R\$	126.500,00	(126.500,00)	0,00	SR/RANDON SRFG - PLACA CSI9557	CSI9F57	9ADR1543KCC007084	2019	2019
Carretas	R\$	119.000,00	(99.166,80)	19.833,20	SR/RANDON - PLACA FSJ4A12	FSJ4A12	9ADR1543LLC010094	2020	2020
Carretas	R\$	119.000,00	(99.166,80)	19.833,20	SR/RANDON - PLACA FSJ4A01	FSJ4A01	9ADR1543LLC010120	2020	2020
Carretas	R\$	119.000,00	(99.166,80)	19.833,20	SR/RANDON - PLACA FSJ1C47	FSJ1C47	9ADR1543LLC010129	2020	2020
Carretas	R\$	119.000,00	(99.166,80)	19.833,20	SR/RANDON - PLACA GIH3C47	GIH3C47	9ADR1543LLC010424	2020	2020
Carretas	R\$	119.000,00	(99.166,80)	19.833,20	SR/RANDON - PLACA FXS7E02	FXS7E02	9ADR1543LLC010478	2020	2020
Carretas	R\$	137.315,80	(88.683,25)	48.632,55	SEMI REBOQUE FURGÃO CARGA TOTAL CHASSI 9ADR1543MM	GJN8I76	9ADR1543MMC012474	2021	2021
Carretas	R\$	137.315,80	(85.914,70)	51.401,10	SEMI REBOQUE FURGÃO CHASSI 9ADR1543MMC012477	GEH4H71	9ADR1543MMC012477	2021	2021
Carretas	R\$	60.000,00	(37.474,30)	22.525,70	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M PLAC	GEH4H71	9ADR1543MMC012477	2021	2021
Carretas	R\$	137.315,80	(88.683,25)	48.632,55	SEMI REBOQUE FURGÃO CARGA TOTAL CHASSI 9ADR1543MM	FJQ6J44	9ADR1543MMC012864	2021	2021
Carretas	R\$	137.315,80	(88.683,25)	48.632,55	SEMI REBOQUE FURGÃO CARGA TOTAL CHASSI 9ADR1543MM	FOQ7J65	9ADR1543MMC012866	2021	2021
Carretas	R\$	137.315,80	(88.683,25)	48.632,55	SEMI REBOQUE FURGÃO CARGA TOTAL CHASSI 9ADR1543MM	EBI2E72	9ADR1543MMC012867	2021	2021
Carretas	R\$	137.315,80	(88.683,25)	48.632,55	SEMI REBOQUE FURGÃO CARGA TOTAL CHASSI 9ADR1543MM	FTY7A12	9ADR1543MMC012868	2021	2021
Carretas	R\$	142.400,00	(74.956,38)	67.443,62	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL CHASSI 9ADR1543MM	GGR7I92	9ADR1543MMC013682	2021	2021
Carretas	R\$	60.000,00	(37.046,21)	22.953,79	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M - PLA	GGR7I92	9ADR1543MMC013682	2021	2021
Carretas	R\$	142.400,00	(80.850,62)	61.549,38	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL CHASSI 9ADR1543MM	FUR6C27	9ADR1543MMC013683	2021	2021
Carretas	R\$	153.088,00	(90.259,97)	62.828,03	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL CHASSI 9ADR1543MM	CUK9I15	9ADR1543MMC014038	2021	2021
Carretas	R\$	153.088,00	(90.259,97)	62.828,03	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL CHASSI 9ADR1543MM	FUK5E14	9ADR1543MMC014039	2021	2021
Carretas	R\$	153.088,00	(81.481,73)	71.606,27	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL CHASSI 9ADR1543MM	GAO7E03	9ADR1543MMC014040	2021	2021
Carretas	R\$	80.000,00	(62.881,54)	17.118,46	BLINDAGEM ELÉTRICA - PLACA GAO7E03	GAO7E03	9ADR1543MMC014040	2021	2021
Carretas	R\$	153.088,00	(83.019,22)	70.068,78	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL CHASSI 9ADR1543MM	EPU3G27	9ADR1543MMC014041	2021	2021
Carretas	R\$	47.000,00	(41.601,43)	5.398,57	REVESTIMENTO ANTI ARROMBAMENTO CARRETA - PLACA: E	EPU3G27	9ADR1543MMC014041	2021	2021
Carretas	R\$	153.088,00	(84.763,27)	68.324,73	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL CHASSI 9ADR1543MM	FOI2J21	9ADR1543MMC014042	2021	2021
Carretas	R\$	53.333,33	(44.849,05)	8.484,28	BLINDAGEM ELETRICA - PLACA FOI2J21	FOI2J21	9ADR1543MMC014042	2021	2021
Carretas	R\$	153.088,00	(83.019,22)	70.068,78	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL CHASSI 9ADR1543MM	BTS7A58	9ADR1543MMC014043	2021	2021
Carretas	R\$	47.000,00	(41.601,43)	5.398,57	REVESTIMENTO ANTI ARROMBAMENTO CARRETA - PLACA: B	BTS7A58	9ADR1543MMC014043	2021	2021
Carretas	R\$	153.088,00	(84.725,97)	68.362,03	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL - CHASSI 9ADR1543	BWV6C83	9ADR1543MMC014044	2021	2021
Carretas	R\$	53.333,13	(44.836,07)	8.497,06	BLINDAGEM ELETRICA - PLACA BWV6C83	BWV6C83	9ADR1543MMC014044	2021	2021
Carretas	R\$	153.088,00	(84.725,97)	68.362,03	SEMIRREBOQUE FURGÃO CARGA GERAL CHASSI 9ADR1543MM	GDT3C97	9ADR1543MMC014045	2021	2021
Carretas	R\$	53.333,33	(44.836,07)	8.497,26	BLINDAGEM ELETRICA - PLACA GDT3C97	GDT3C97	9ADR1543MMC014045	2021	2021
Carretas	R\$	180.000,00	(73.533,57)	106.466,43	SR/RANDON SR FG CG 3E - CHASSI 9ADR1543MNC015183	FOR3I07	9ADR1543MNC015183	2021	2022
Carretas	R\$	78.000,00	(68.643,69)	9.356,31	BLINDAGEM ELETRICA - PLACA FOR3I07	FOR3I07	9ADR1543MNC015183	2021	2022
Carretas	R\$	180.000,00	(79.914,47)	100.085,53	SR/RANDON SR FG CG 3E - CHASSI 9ADR1543MNC015184	FUN9C43	9ADR1543MNC015184	2021	2022
Carretas	R\$	3.500,00	(543,74)	2.956,26	FECHADURA SMARTGARD DYNAMIC BASIC TRUCK	FUN9C43	9ADR1543MNC015184	2021	2022
Carretas	R\$	13.500,00	(2.097,18)	11.402,82	PORTA COFRE (PAR)	FUN9C43	9ADR1543MNC015184	2021	2022
Carretas	R\$	2.000,00	(107,91)	1.892,09	FECHADURA SMARTGARD DYNAMIC BASIC TRUCK	FUN9C43	9ADR1543MNC015184	2021	2022
Carretas	R\$	180.000,00	(95.210,85)	84.789,15	SR/RANDON SR FG CG 3E - CHASSI 9ADR1543MNC015243	GDI0B53	9ADR1543MNC015243	2021	2022
Carretas	R\$	180.000,00	(80.303,25)	99.696,75	SR/RANDON SR FG CG 3E - CHASSI 9ADR1543MNC015244	FFW2B96	9ADR1543MNC015244	2021	2022
Carretas	R\$	52.000,00	(44.455,99)	7.544,01	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M PLACA	FFW2B96	9ADR1543MNC015244	2021	2022
Carretas	R\$	52.000,00	(44.455,99)	7.544,01	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M C2120	FFW2B96	9ADR1543MNC015244	2021	2022
Carretas	R\$	180.000,00	(92.961,21)	87.038,79	SR/RANDON SR FG CG 3E - CHASSI 9ADR1543MNC015245	GGP7I44	9ADR1543MNC015245	2021	2022
Carretas	R\$	20.800,00	(17.041,58)	3.758,42	REVESTIMENTO ANTI ARROMBAMENTO CARRETA - PLACA GG	GGP7I44	9ADR1543MNC015245	2021	2022

Carretas	R\$	180.000,00	(95.210,85)	84.789,15	SR/RANDON SR FG CG 3E - CHASSI 9ADR1543MNC015246	FVD9E53	9ADR1543MNC015246	2021	2022
Carretas	R\$	180.000,00	(92.866,73)	87.133,27	SR/RANDON SR FG CG 3E - CHASSI 9ADR1543MNC015247	FTA5J44	9ADR1543MNC015247	2021	2022
Carretas	R\$	20.800,00	(16.994,93)	3.805,07	REVESTIMENTO ANTI ARROMBAMENTO CARRETA - PLACA FT	FTA5J44	9ADR1543MNC015247	2021	2022
Carretas	R\$	2.500,00	(915,29)	1.584,71	FECHADURA SMARTGARD DYNAMIC BASIC TRUCK - PLACA F	FTA5J44	9ADR1543MNC015247	2021	2022
Carretas	R\$	180.000,00	(95.210,85)	84.789,15	SR/RANDON SR FG CG 3E - CHASSI 9ADR1543MNC015248	GCM1C61	9ADR1543MNC015248	2021	2022
Carretas	R\$	171.000,00	(61.313,83)	109.686,17	SEMIRREBOQUE FURGAO CARGA GERAL - PLACA BXX8G11	BXX8G11	9ADR1543MNC016232	2021	2022
Carretas	R\$	40.000,00	(20.000,16)	19.999,84	REB/RODOVIARIA SR FD CG - CHASSI 9ARF14030TS03912	CBR0D48	9ARF14030TS039129	1996	1996
Carretas	R\$	38.500,00	(37.858,20)	641,80	RB/RODOVIARIA SR FD CG - PLACA JWM6913	JWM-6913	9ARF15120TS038667	1996	1996
Carretas	R\$	170.000,00	(73.232,59)	96.767,41	REB/FACCHINI - IR RER FR CARGA SEMI-REBOQUE PLA	BUP8H34	9EL11FR02VV002208	1997	1997
Carretas	R\$	63.000,00	(63.000,00)	0,00	SR/NOMA SR3E27 BF - PLACA FZC8635	FZC-8635	9EP081630F1002533	2015	2015
Carretas	R\$	58.000,00	(53.166,52)	4.833,48	SR/ FACCHINI SRF CF - PLACA EZL7271	EZL7C71	SR/FACCHINI SRF CF	2013	2014
Carretas	R\$	1.481,63	(143,96)	1.337,67	Trava inteligente Bunker Placa GHD2D11	GHD2D11	9A9FB3154N9FF2128	2021	2022
Carretas	R\$	1.481,63	(200,27)	1.281,36	Trava inteligente Bunker Placa GBC9C62	GBC9C62	9ADR1542NPC018583	2022	2023
Carretas	R\$	160.000,00	(49.117,95)	110.882,05	SEMI REBOQUE FURGAO - PLACA GFA1E36	GFA1E36	9A9FB3154P9FF2857	2021	2022
Carretas	R\$	60.000,00	(40.032,17)	19.967,83	REVESTIMENTO ANTI -ARROMBAMENTO CARRETA 15M - PLA	GFA1E36	9A9FB3154P9FF2857	2021	2022
Carretas	R\$	2.469,38	(231,72)	2.237,66	Trava inteligente - Placa GHD2D11	9A9FB3154N9FF2128		0	0
Carretas	R\$	2.469,37	(58,44)	2.410,93	Trava inteligente para porta cofre	FPI8C51	9A9FB3154N9FF2521	2021	2022
Carretas	R\$	2.469,37	(49,91)	2.419,46	Trava inteligente para porta cofre	GAO7E03	9ADR1543MMC014040	2021	2021
Carretas	R\$	2.469,37	(23,25)	2.446,12	Trava inteligente para porta cofre	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	2.469,37	(59,91)	2.409,46	Trava inteligente para porta cofre	EBW2I08	9A9FB3154N9FF2995	2021	2022
Carretas	R\$	2.469,37	(87,19)	2.382,18	Trava inteligente para porta cofre	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	2.469,37	(81,25)	2.388,12	Trava inteligente para porta cofre	GIB8F28	9ADR1542MMC013754	2021	2021
Carretas	R\$	2.469,37	(58,47)	2.410,90	Trava inteligente para porta cofre	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	2.469,37	(83,29)	2.386,08	Trava inteligente para porta cofre	FZI8J85	9A9FB2154R9DS8625	2023	2024
Carretas	R\$	2.469,37	(44,02)	2.425,35	Trava inteligente para porta cofre	GDT3C97	9ADR1543MMC014045	2021	2021
Carretas	R\$	1.959,04	(46,33)	1.912,71	Trava inteligente Bunker	FPI8C51	9A9FB3154N9FF2521	2021	2022
Carretas	R\$	1.959,04	(39,58)	1.919,46	Trava inteligente Bunker	GAO7E03	9ADR1543MMC014040	2021	2021
Carretas	R\$	1.959,04	(18,42)	1.940,62	Trava inteligente Bunker	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	1.959,04	(47,51)	1.911,53	Trava inteligente Bunker	EBW2I08	9A9FB3154N9FF2995	2021	2022
Carretas	R\$	1.959,04	(69,13)	1.889,91	Trava inteligente Bunker	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	1.959,04	(64,44)	1.894,60	Trava inteligente Bunker	GIB8F28	9ADR1542MMC013754	2021	2021
Carretas	R\$	1.959,04	(46,36)	1.912,68	Trava inteligente Bunker	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	1.959,04	(66,06)	1.892,98	Trava inteligente Bunker	FZI8J85	9A9FB2154R9DS8625	2023	2024
Carretas	R\$	1.959,04	(34,92)	1.924,12	Trava inteligente Bunker	GDT3C97	9ADR1543MMC014045	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(55,13)	2.274,87	Serviço de Instalação de Imobilizador	FPI8C51	9A9FB3154N9FF2521	2021	2022
Carretas	R\$	2.330,00	(47,10)	2.282,90	Serviço de Instalação de Imobilizador	GAO7E03	9ADR1543MMC014040	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(21,92)	2.308,08	Serviço de Instalação de Imobilizador	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	2.330,00	(56,51)	2.273,49	Serviço de Instalação de Imobilizador	EBW2I08	9A9FB3154N9FF2995	2021	2022
Carretas	R\$	2.330,00	(82,25)	2.247,75	Serviço de Instalação de Imobilizador	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(76,66)	2.253,34	Serviço de Instalação de Imobilizador	GIB8F28	9ADR1542MMC013754	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(55,16)	2.274,84	Serviço de Instalação de Imobilizador	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	2.330,00	(78,56)	2.251,44	Serviço de Instalação de Imobilizador	FZI8J85	9A9FB2154R9DS8625	2023	2024
Carretas	R\$	2.330,00	(41,51)	2.288,49	Serviço de Instalação de Imobilizador	GDT3C97	9ADR1543MMC014045	2021	2021
Carretas	R\$	19.072,90	(439,11)	18.633,79	KIT DE PAINEL SOLAR + SISTEMA BANKER + R	FZI8J85	9A9FB2154R9DS8625	2023	2024
Carretas	R\$	19.072,90	(209,69)	18.863,21	KIT DE PAINEL SOLAR + SISTEMA BANKER + R	GAO7E03	9ADR1543MMC014040	2021	2021
Carretas	R\$	19.072,90	(268,16)	18.804,74	KIT DE PAINEL SOLAR + SISTEMA BANKER + R	FPI8C51	9A9FB3154N9FF2521	2021	2022
Carretas	R\$	19.072,90	(26,49)	19.046,41	KIT DE PAINEL SOLAR + SISTEMA BANKER + R	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	19.072,90	(278,49)	18.794,41	KIT DE PAINEL SOLAR + SISTEMA BANKER + R	EBW2I08	9A9FB3154N9FF2995	2021	2022
Carretas	R\$	19.072,90	(465,99)	18.606,91	KIT DE PAINEL SOLAR + SISTEMA BANKER + R	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	19.072,90	(425,28)	18.647,62	KIT DE PAINEL SOLAR + SISTEMA BANKER + R	GIB8F28	9ADR1542MMC013754	2021	2021
Carretas	R\$	19.072,90	(169,78)	18.903,12	KIT DE PAINEL SOLAR + SISTEMA BANKER + R	GDT3C97	9ADR1543MMC014045	2021	2021
Carretas	R\$	19.072,90	(335,77)	18.737,13	KIT DE PAINEL SOLAR + SISTEMA BANKER + R	EMA8E87	9A9FB3154N9FF2519	2021	2022
Carretas	R\$	2.330,00	(50,40)	2.279,60	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	FZI8J85	9A9FB2154R9DS8625	2023	2024
Carretas	R\$	2.330,00	(22,38)	2.307,62	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	GAO7E03	9ADR1543MMC014040	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(29,52)	2.300,48	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	FPI8C51	9A9FB3154N9FF2521	2021	2022
Carretas	R\$	2.330,00	0,00	2.330,00	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	2.330,00	(30,79)	2.299,21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	EBW2I08	9A9FB3154N9FF2995	2021	2022
Carretas	R\$	2.330,00	(53,68)	2.276,32	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(48,72)	2.281,28	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	GIB8F28	9ADR1542MMC013754	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(17,51)	2.312,49	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	GDT3C97	9ADR1543MMC014045	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(37,77)	2.292,23	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	EMA8E87	9A9FB3154N9FF2519	2021	2022

Carretas	R\$	1.380,00	(31,76)	1.348,24	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	FZI8J85	9A9FB2154R9DS8625	2023	2024
Carretas	R\$	1.380,00	(15,18)	1.364,82	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	GAO7E03	9ADR1543MMCO14040	2021	2021
Carretas	R\$	1.380,00	(19,42)	1.360,58	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	FPI8C51	9A9FB3154N9FF2521	2021	2022
Carretas	R\$	1.380,00	(1,92)	1.378,08	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	1.380,00	(20,16)	1.359,84	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	EBW2I08	9A9FB3154N9FF2995	2021	2022
Carretas	R\$	1.380,00	(33,70)	1.346,30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	FPO9E26	9ADR1542MMCO13973	2021	2021
Carretas	R\$	1.380,00	(30,78)	1.349,22	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	GIB8F28	9ADR1542MMCO13754	2021	2021
Carretas	R\$	1.380,00	(12,30)	1.367,70	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	GDT3C97	9ADR1543MMCO14045	2021	2021
Carretas	R\$	1.380,00	(24,30)	1.355,70	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	EMA8E87	9A9FB3154N9FF2519	2021	2022
Carretas	R\$	6.940,00	(119,65)	6.820,35	REVESTIMENTO ANTI-ARROMBAMENTO Placa GAO	GAO7E03	9ADR1543MMCO14040	2021	2021
Carretas	R\$	3.190,00	(64,79)	3.125,21	BUNKER BAU COFRE	FPI8C51	9A9FB3154N9FF2521	2021	2022
Carretas	R\$	6.940,00	(203,17)	6.736,83	BUNKER BAU COFRE + TROCA DE TRAVAS + CAN	FZI8J85	9A9FB2154R9DS8625	2023	2024
Carretas	R\$	21.000,00	(160,42)	20.839,58	ARROMBAMENTO PADRAO COFRE PORTAS CARRETA	CTC-3189	9A9FB2125K9DS8903	2019	2019
Carretas	R\$	21.000,00	(160,42)	20.839,58	ARROMBAMENTO PADRAO COFRE PORTAS CARRETA	CUK-6393	9A9FB2125K9DS8902	2019	2019
Carretas	R\$	130.500,00	(1.450,06)	129.049,94	CARRETA SR/RANDON SR FG	TLG6J05	9ADR1252SSA031177	2025	2025
Carretas	R\$	159.500,00	(1.772,30)	157.727,70	CARRETA SR/RANDON FG CG	TLL4H83	9ADR1252SSA031176	2025	2025
Carretas	R\$	2.330,00	(25,83)	2.304,17	SERVICO DE INSTALACAO DO IMOBILIZADOR	FPI8C51	9A9FB3154N9FF2521	2021	2022
Carretas	R\$	2.330,00	(19,59)	2.310,41	SERVICO DE INSTALACAO DO IMOBILIZADOR	GAO7E03	9ADR1543MMCO14040	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	0,00	2.330,00	SERVICO DE INSTALACAO DO IMOBILIZADOR	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	2.330,00	(26,95)	2.303,05	SERVICO DE INSTALACAO DO IMOBILIZADOR	EBW2I08	9A9FB3154N9FF2995	2021	2022
Carretas	R\$	2.330,00	(46,97)	2.283,03	SERVICO DE INSTALACAO DO IMOBILIZADOR	FPO9E26	9ADR1542MMCO13973	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(42,63)	2.287,37	SERVICO DE INSTALACAO DO IMOBILIZADOR	GIB8F28	9ADR1542MMCO13754	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(25,90)	2.304,10	SERVICO DE INSTALACAO DO IMOBILIZADOR	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	2.330,00	(44,10)	2.285,90	SERVICO DE INSTALACAO DO IMOBILIZADOR	FZI8J85	9A9FB2154R9DS8625	2023	2024
Carretas	R\$	2.330,00	(15,33)	2.314,67	SERVICO DE INSTALACAO DO IMOBILIZADOR	GDT3C97	9ADR1543MMCO14045	2023	2021
Carretas	R\$	1.200,00	(21,00)	1.179,00	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	FZS3G67	9A9FB3154P9FF2865	2022	2023
Carretas	R\$	3.190,00	(38,82)	3.151,18	Bunker Bau Cofre Placa Ema8E87	EMA8E87	9A9FB3154N9FF2519	2021	2022
Carretas	R\$	3.190,00	(17,99)	3.172,01	Bunker Bau Cofre Placa Gdt3C97	GDT3C97	9ADR1543MMCO14045	2021	2021
Carretas	R\$	6.940,00	(68,77)	6.871,23	Bunker Bau Cofre + Troca De Travas + Can	EBW2I08	9A9FB3154N9FF2995	2021	2022
Carretas	R\$	56.000,00	(0,01)	55.999,99	Revestimento Anti-Arrombamento (Padrao C	TLL4H83	9ADR1252SSA031176	2025	2025
Carretas	R\$	56.000,00	(0,01)	55.999,99	Revestimento Anti-Arrombamento (Padrao C	TLG6J05	9ADR1252SSA031177	2025	2025
Carretas	R\$	58.000,00	(0,01)	57.999,99	Revestimento Anti-Arrombamento (Padrao C	FSF2J73	955R1542PRS364998	2023	2024
Carretas	R\$	58.000,00	(0,01)	57.999,99	Revestimento Anti-Arrombamento (Padrao C	FJQ6J44	9ADR1543MMCO12864	2021	2021
Carretas	R\$	60.120,00	(0,05)	60.119,95	Revestimento Anti-Arrombamento (Padrao C	EXO4B72	97VCFE153L1000555	2020	2020
Carretas	R\$	1.200,00	(6,96)	1.193,04	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	GCM1C61	9ADR1543MNC015248	2021	2022
Carretas	R\$	1.200,00	(9,23)	1.190,77	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	GIH0G53	9A9FB3154N8FF2070	2021	2022
Carretas	R\$	1.200,00	(15,13)	1.184,87	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	GJN3H88	9A9FB3154N9FF2858	2021	2022
Carretas	R\$	1.200,00	(6,96)	1.193,04	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	FUN9C43	9ADR1543MNC015184	2021	2022
Carretas	R\$	1.200,00	(13,55)	1.186,45	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	GCE7I21	9A9FB2154R9DS8617	2023	2024
Carretas	R\$	1.200,00	(21,06)	1.178,94	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	EWM8D13	9A9FB3154P9FF2860	2022	2023
Carretas	R\$	1.200,00	(7,44)	1.192,56	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	EPU3G27	9ADR1543MMCO14041	2021	2021
Carretas	R\$	1.200,00	(19,49)	1.180,51	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	EZZ9F24	9A9FB2154R9DS8624	2023	2024
Carretas	R\$	1.200,00	(20,88)	1.179,12	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	FOE1D02	9A9FB3154P9FF2859	2022	2023
Carretas	R\$	1.200,00	(20,82)	1.179,18	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	FMZ9A01	9A9FB3154P9FF2858	2022	2023
Carretas	R\$	1.200,00	(8,70)	1.191,30	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	ETE0E76	9A9FB3154N9FF2069	2021	2022
Carretas	R\$	1.200,00	(11,45)	1.188,55	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	GCU9A82	9A9FB3154N9FF2526	2021	2022
Carretas	R\$	1.200,00	(23,33)	1.176,67	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	EMJ7B31	9ADR1542NPC018720	2022	2023
Carretas	R\$	1.200,00	(1,50)	1.198,50	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	FUK5E14	9ADR1543MMCO14039	2021	2021
Carretas	R\$	1.200,00	(12,65)	1.187,35	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	GID1H06	9A9FB3154N9FF2129	2021	2021
Carretas	R\$	1.200,00	(10,93)	1.189,07	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	GAV6H42	9A9FB3154N9FF2072	2021	2021
Carretas	R\$	1.200,00	(21,00)	1.179,00	Serviço De Troca De Fechadura Para Adequ	FDB8H86	9A9FB3154P9FF2863	2022	2023
Carretas	R\$	58.000,00	(784,20)	57.215,80	Revestimento anti Arrombamento	GJH9J35	9A9FB2154R9DS8621	2023	2024
Carretas	R\$	58.000,00	(0,25)	57.999,75	Revestimento anti Arrombamento	FSJ4A12	9ADR1543LLC010094	2020	2020
Carretas	R\$	4.660,00	(0,01)	4.659,99	Instalacao Sistema Imobilizador	FSJ4A12	9ADR1543LLC010094	2020	2020
Carretas	R\$	4.660,00	(0,01)	4.659,99	Instalacao Sistema Imobilizador	EXO4B72	97VCFE153L1000555	2020	2020
Carretas	R\$	4.660,00	(0,01)	4.659,99	Instalacao Sistema Imobilizador	FJQ6J44	9ADR1543MMCO12864	2021	2021
Carretas	R\$	4.660,00	(63,00)	4.597,00	Instalacao Sistema Imobilizador	GJH9J35	9A9FB2154R9DS8621	2023	2024
Carretas	R\$	4.660,00	(0,01)	4.659,99	Instalacao Sistema Imobilizador	FSF2J73	955R1542PRS364998	2023	2024
Carretas	R\$	1.959,04	0,00	1.959,04	Trava inteligente Bunker	FSJ4A12	9ADR1543LLC010094	2020	2020
Carretas	R\$	1.959,04	0,00	1.959,04	Trava inteligente Bunker	EXO4B72	97VCFE153L1000555	2020	2020
Carretas	R\$	1.959,04	0,00	1.959,04	Trava inteligente Bunker	FJQ6J44	9ADR1543MMCO12864	2021	2021

Carretas	R\$	1.959,04	(26,50)	1.932,54	Trava inteligente Bunker	GJH9J35	9A9FB2154R9DS8621	2023	2024
Carretas	R\$	1.959,04	0,00	1.959,04	Trava inteligente Bunker	FSF2J73	955R1542PRS364998	2023	2024
Carretas	R\$	2.469,37	0,00	2.469,37	Trava inteligente para porta cofre	FSJ4A12	9ADR1543LLC010094	2020	2020
Carretas	R\$	2.469,37	0,00	2.469,37	Trava inteligente para porta cofre	EXO4B72	97VCFE153L1000555	2020	2020
Carretas	R\$	2.469,37	0,00	2.469,37	Trava inteligente para porta cofre	FJQ6J44	9ADR1543MMC012864	2021	2021
Carretas	R\$	2.469,37	(33,40)	2.435,97	Trava inteligente para porta cofre	GJH9J35	9A9FB2154R9DS8621	2023	2024
Carretas	R\$	2.469,37	0,00	2.469,37	Trava inteligente para porta cofre	FSF2J73	955R1542PRS364998	2023	2024
Carretas	R\$	2.330,00	0,00	2.330,00	Instalacao Sistema Imobilizador	FSJ4A12	9ADR1543LLC010094	2020	2020
Carretas	R\$	2.330,00	0,00	2.330,00	Instalacao Sistema Imobilizador	EXO4B72	97VCFE153L1000555	2020	2020
Carretas	R\$	2.330,00	0,00	2.330,00	Instalacao Sistema Imobilizador	FJQ6J44	9ADR1543MMC012864	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	(31,50)	2.298,50	Instalacao Sistema Imobilizador	GJH9J35	9A9FB2154R9DS8621	2023	2024
Carretas	R\$	2.330,00	0,00	2.330,00	Instalacao Sistema Imobilizador	FSF2J73	955R1542PRS364998	2023	2024
Carretas	R\$	2.800,00	(10,80)	2.789,20	Serviços de instalação ou substituição de peças	FVD9E53	9ADR1543MNC015246	2021	2022
Carretas	R\$	6.500,00	(0,03)	6.499,97	Bunker Bau Cofre + Troca De Travas + Canaletas	FSJ4A12	9ADR1543LLC010094	2020	2020
Carretas	R\$	6.500,00	(0,03)	6.499,97	Bunker Bau Cofre + Troca De Travas + Canaletas	FSF2J73	955R1542PRS364998	2023	2024
Carretas	R\$	6.500,00	(0,03)	6.499,97	Bunker Bau Cofre + Troca De Travas + Canaletas	FJQ6J44	9ADR1543MMC012864	2021	2021
Carretas	R\$	6.500,00	(70,31)	6.429,69	Bunker Bau Cofre + Troca De Travas + Canaletas	GJH9J35	9A9FB2154R9DS8621	2023	2024
Carretas	R\$	19.073,15	(0,07)	19.073,08	Kit De Painel Solar + Sistema Banker + RF + Rastre	FSJ4A12	9ADR1543LLC010094	2020	2020
Carretas	R\$	19.073,15	(0,07)	19.073,08	Kit De Painel Solar + Sistema Banker + RF + Rastre	FJQ6J44	9ADR1543MMC012864	2021	2021
Carretas	R\$	19.073,15	(0,07)	19.073,08	Kit De Painel Solar + Sistema Banker + RF + Rastre	EXO4B72	97VCFE153L1000555	2020	2020
Carretas	R\$	19.073,15	(206,31)	18.866,84	Kit De Painel Solar + Sistema Banker + RF + Rastre	GJH9J35	9A9FB2154R9DS8621	2023	2024
Carretas	R\$	19.073,15	(0,07)	19.073,08	Kit De Painel Solar + Sistema Banker + RF + Rastre	FSF2J73	955R1542PRS364998	2023	2024
Carretas	R\$	19.073,15	(0,07)	19.073,08	Kit De Painel Solar + Sistema Banker + RF + Rastre	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	19.073,15	(121,12)	18.952,03	Kit De Painel Solar + Sistema Banker + RF + Rastre	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	19.073,15	(219,72)	18.853,43	Kit De Painel Solar + Sistema Banker + RF + Rastre	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	1.380,00	0,00	1.380,00	Serviço De Instalação De Kit De Painel Solar + Sis	FSJ4A12	9ADR1543LLC010094	2020	2020
Carretas	R\$	1.380,00	0,00	1.380,00	Serviço De Instalação De Kit De Painel Solar + Sis	FJQ6J44	9ADR1543MMC012864	2021	2021
Carretas	R\$	1.380,00	0,00	1.380,00	Serviço De Instalação De Kit De Painel Solar + Sis	EXO4B72	97VCFE153L1000555	2020	2020
Carretas	R\$	1.380,00	(14,92)	1.365,08	Serviço De Instalação De Kit De Painel Solar + Sis	GJH9J35	9A9FB2154R9DS8621	2023	2024
Carretas	R\$	1.380,00	0,00	1.380,00	Serviço De Instalação De Kit De Painel Solar + Sis	FSF2J73	955R1542PRS364998	2023	2024
Carretas	R\$	1.380,00	0,00	1.380,00	Serviço De Instalação De Kit De Painel Solar + Sis	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	1.380,00	(8,76)	1.371,24	Serviço De Instalação De Kit De Painel Solar + Sis	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	1.380,00	(14,92)	1.365,08	Serviço De Instalação De Kit De Painel Solar + Sis	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	3.500,00	0,00	3.500,00	Instalacao de Bunker	EXO4B72	97VCFE153L1000555	2020	2020
Carretas	R\$	4.660,00	0,00	4.660,00	Instalacao Sistema Imobilizador	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	4.660,00	(8,02)	4.651,98	Instalacao Sistema Imobilizador	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	4.660,00	(14,54)	4.645,46	Instalacao Sistema Imobilizador	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	1.959,04	0,00	1.959,04	Trava inteligente Bunker	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	1.959,04	(3,37)	1.955,67	Trava inteligente Bunker	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	1.959,04	(6,11)	1.952,93	Trava inteligente Bunker	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	2.469,37	0,00	2.469,37	Trava inteligente para porta cofre	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	2.469,37	(4,25)	2.465,12	Trava inteligente para porta cofre	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	2.469,38	(7,70)	2.461,68	Trava inteligente para porta cofre	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	2.330,00	0,00	2.330,00	Serviço De Instalação De Imobilizador	GCV9H92	955R1542PRS364994	2023	2024
Carretas	R\$	2.330,00	(4,01)	2.325,99	Serviço De Instalação De Imobilizador	GIN9D57	9A9FB3154N9FF2527	2021	2022
Carretas	R\$	2.330,00	(7,27)	2.322,73	Serviço De Instalação De Imobilizador	FPO9E26	9ADR1542MMC013973	2021	2021
Carretas	R\$	34.128.195,01	(15.900.063,24)	18.228.131,77					
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa FXB4A98	FXB4A98		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa FPR9A91	FPR9A91		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa FZJ2B31	FZJ2B31		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa FDZ2067	FDZ-2067		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa DMR4B59	DMR4B59		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa ELG6F31	ELG6F31		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa EOB2D99	EOB2D99		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa FDZ2079	FDZ-2079		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa FDZ2046	FDZ-2046		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa FCT6F94	FCT6F94		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa ECM6513	ECM-6513		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa EMR0D41	EMR0D41		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa ECM6489	ECM-6489		0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06	Rastreador Autoparts Veiculo JSL - Placa FDZ2057	FDZ-2057		0	0

Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06 Rastreador Autoparts Veículo JSL - Placa FVV0E11	FVV0E11	0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06 Rastreador Autoparts Veículo JSL - Placa FDZ2072	FDZ-2072	0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06 Rastreador Autoparts Veículo JSL - Placa FDZ2039	FDZ-2039	0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06 Rastreador Autoparts Veículo JSL - Placa EZX3B69	EZX3B69	0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06 Rastreador Autoparts Veículo JSL - Placa FDZ2361	FDZ-2361	0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06 Rastreador Autoparts Veículo JSL - Placa FDZ2045	FDZ-2045	0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06 Rastreador Autoparts Veículo JSL - Placa FTC1B63	FTC1B63	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	DMR4B59	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FCV7E51	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FDZ-2039	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FPR9A91	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	EOS7E91	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FDZ-2361	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	EVV0I69	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FZJ2B31	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	ECM-6500	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	ECM-6513	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	EZX3B69	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FTC6F94	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	EMP5B41	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	EMR0D41	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,45)	0,05 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FTC1B63	0	0
Implementos Veículos	R\$	6.500,00	(6.500,00)	0,00 Cofre Bunker Eletreficado	ECM-6500	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FCV7E51	FCV7E51	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FXO8H46	FXO8H46	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa EOB2D99	EOB2D99	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FDZ2079	FDZ-2079	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FDZ2067	FDZ-2067	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FDZ2072	FDZ-2072	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa EVV0I69	EVV0I69	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FTC1B63	FTC1B63	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa EMR0D41	EMR0D41	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FPR9A91	FPR9A91	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa EMP5B41	EMP5B41	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa EZX3B69	EZX3B69	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FZJ2B31	FZJ2B31	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FDZ2073	FDZ-2073	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa ECM6500	ECM-6500	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FDZ2057	FDZ-2057	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FDZ2046	FDZ-2046	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FXB4A98	FXB4A98	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa DMR4B59	DMR4B59	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa GAY0I45	GAY0I45	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FDZ2361	FDZ-2361	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa ECM6489	ECM-6489	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FDZ2045	FDZ-2045	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa ELG6F31	ELG6F31	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FVV0E11	FVV0E11	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FDZ2039	FDZ-2039	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FCT6F94	FCT6F94	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa ECM6513	ECM-6513	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa FZT5B24	FZT5B24	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.500,00	(2.499,99)	0,01 Instalação Travas Veículo JSL - Placa EOS7E91	EOS7E91	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.251,05	(1.043,19)	1.207,86 Serviço de Instalação de veículo Veículo Vamos -	JBC1E89	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.251,05	(1.125,57)	1.125,48 Serviço de Instalação de veículo Veículo Vamos -	JB1E04	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.251,05	(1.043,19)	1.207,86 Serviço de Instalação de veículo Veículo Vamos -	JBC1E66	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.251,05	(1.043,19)	1.207,86 Serviço de Instalação de veículo Veículo Vamos - P	JBC1E86	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.251,05	(2.251,07)	(0,02) Serviço de Instalação de veículo Veículo JSL - PI	FCT6F94	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.251,05	(2.251,07)	(0,02) Serviço de Instalação de veículo Veículo JSL - PI	FXO8H46	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FZT	FZT5B24	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FVV	FVV0E11	0	0

Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FTC	FTC1B63	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FZJ	FZJ2B31	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FX	FXO8H46	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FC	FCV7E51	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FD	FDZ-2072	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FD	FDZ-2073	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FD	FDZ-2046	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa EC	ECM-6513	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa EM	EMP5B41	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa EL	ELG6F31	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa EO	EOB2D99	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FX	FXB4A98	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FD	FDZ-2057	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FD	FDZ-2361	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FD	FDZ-2067	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FD	FDZ-2079	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa EC	ECM-6489	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa EC	ECM-6500	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FD	FDZ-2039	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa EO	EOS7E91	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FC	FCT6F94	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa EZ	EZX3B69	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa EV	EVW0I69	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa DM	DMR4B59	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa FP	FPR9A91	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa EM	EMR0D41	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.190,00	(3.189,99)	0,01 Bunker cofre para carreta Veículo JSL - Placa GA	GAY0I45	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.470,00	(1.022,62)	447,38 Instalação Serviço de Segurança Veículo JSL - PI	JDA9C77	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.470,00	(1.022,62)	447,38 Instalação Serviço de Segurança Veículo JSL - PI	JDA9C78	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.470,00	(1.022,62)	447,38 Instalação Serviço de Segurança Veículo JSL - PI	JCZ7D55	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.470,00	(780,97)	689,03 Instalação Serviço de Segurança Veículo Maroni-	STE1I65	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.470,00	(780,97)	689,03 Instalação Serviço de Segurança - Placa GCC1A42	GCC1A42	0	0
Implementos Veículos	R\$	625,77	(281,60)	344,17 SERVICO DE 10 INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS	JBC1E65	0	0
Implementos Veículos	R\$	625,77	(304,44)	321,33 SERVICO DE 10 INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS	RJZ8E29	0	0
Implementos Veículos	R\$	625,77	(296,45)	329,32 SERVICO DE 10 INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS	RIQ9C83	0	0
Implementos Veículos	R\$	625,77	(304,44)	321,33 SERVICO DE 10 INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS	JB1D59	0	0
Implementos Veículos	R\$	625,77	(281,60)	344,17 SERVICO DE 10 INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS	JBC1E73	0	0
Implementos Veículos	R\$	625,77	(304,44)	321,33 SERVICO DE 10 INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS	JB1D58	0	0
Implementos Veículos	R\$	625,77	(304,44)	321,33 SERVICO DE 10 INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS	JB1E618	0	0
Implementos Veículos	R\$	625,77	(304,44)	321,33 SERVICO DE 10 INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS	RJG8E45	0	0
Implementos Veículos	R\$	625,77	(433,26)	192,51 SERVICO DE 10 INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS	JBS9I57	0	0
Implementos Veículos	R\$	625,77	(304,44)	321,33 SERVICO DE 10 INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS	JB1E618	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,48)	0,02 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FDZ-2073	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,48)	0,02 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FDZ-2361	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,48)	0,02 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FXB4A98	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,48)	0,02 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	EOS7E91	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.414,48)	0,02 Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FPR9A91	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.464,78)	(50,28) Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FTC1B63	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.464,78)	(50,28) Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	EMP5B41	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.464,78)	(50,28) Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FDZ-2067	0	0
Implementos Veículos	R\$	62.000,00	(23.069,76)	38.930,24 KIT BAU CARROCERIA FECHADA CARGA SECA MEDIDAS EXT	FYD9B85	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.430,25)	(15,75) Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	FDZ-2072	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.430,25)	(15,75) Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	DMR4B59	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.430,25)	(15,75) Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	EZX3B69	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.430,25)	(15,75) Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	ECM-6500	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(2.430,25)	(15,75) Trava inteligente para porta cofre Veículo JSL -	EVW0I69	0	0
Implementos Veículos	R\$	296,33	(296,32)	0,02 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa DMR4	DMR4B59	0	0
Implementos Veículos	R\$	296,33	(296,32)	0,02 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FCV	FCV7E51	0	0
Implementos Veículos	R\$	296,33	(296,32)	0,02 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FDZ	FDZ-2039	0	0
Implementos Veículos	R\$	296,33	(296,32)	0,02 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FPR	FPR9A91	0	0
Implementos Veículos	R\$	296,33	(296,32)	0,02 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa EOS	EOS7E91	0	0

Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,66)	(0,03) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FVV0	FVV0E11	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,65)	(0,02) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FDZ2	FDZ-2039	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,65)	(0,02) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa ECM	ECM-6513	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,65)	(0,02) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FZT	FZT5B24	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,65)	(0,02) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa EOS	EOS7E91	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,65)	(0,02) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa EOB	EOB2D99	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,65)	(0,02) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FDZ	FDZ-2057	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,63)	0,00 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FDZ2	FDZ-2073	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,63)	0,00 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FDZ	FDZ-2361	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,63)	0,00 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FXB	FXB4A98	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,63)	0,00 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FPR	FPR9A91	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.512,53)	(30,90) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FTC1	FTC1B63	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.512,53)	(30,90) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa EMP5	EMP5B41	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.512,53)	(30,90) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FDZ2	FDZ-2067	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.491,33)	(9,70) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FDZ2	FDZ-2072	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.491,33)	(9,70) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa DMR4	DMR4B59	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.491,33)	(9,70) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa EZX3	EZX3B69	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.491,33)	(9,70) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa ECM6	ECM-6500	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.491,33)	(9,70) Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa EVW0	EVW0I69	0	0
Implementos Veículos	R\$	6.449,17	(6.449,20)	(0,03) Blindagem Carretas Veículo JSL - Placa FZT5B24	FZT5B24	0	0
Implementos Veículos	R\$	296,33	(296,32)	0,02 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa FTC	FTC1B63	0	0
Implementos Veículos	R\$	13.191,48	(13.191,49)	(0,01) Projeto carretas blindadas online Veículo JSL - P	FTC1B63	0	0
Implementos Veículos	R\$	13.191,48	(13.191,49)	(0,01) Projeto carretas blindadas online Veículo JSL - P	FDZ-2045	0	0
Implementos Veículos	R\$	6.449,17	(6.449,20)	(0,03) Blindagem Carretas Veículo JSL - Placa EVW0I69	EVW0I69	0	0
Implementos Veículos	R\$	296,33	(296,32)	0,02 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa EMR	EMR0D41	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.481,63	(1.481,63)	0,00 Trava inteligente Bunker Veículo JSL - Placa EOS	EOS7E91	0	0
Implementos Veículos	R\$	5.990,00	(5.989,95)	0,06 Rastreador Autoparts Veículo JSL - Placa FCV7E51	FCV7E51	0	0
Implementos Veículos	R\$	58.000,00	(33.271,50)	24.728,50 REVESTIMENTO ANTI-ARROMBAMENTO		0	0
Implementos Veículos	R\$	2.414,50	(1.472,07)	942,43 Trava inteligente para porta cofre		0	0
Implementos Veículos	R\$	55.200,00	(32.326,69)	22.873,31 Revestimento anti-arrombamento	TCI5D79	0	0
Implementos Veículos	R\$	55.200,00	(32.326,69)	22.873,31 Revestimento anti-arrombamento	TCI5D78	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.469,37	(1.330,46)	1.138,91 Trava inteligente para porta cofre	TCS6E66	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.469,37	(1.732,74)	736,63 Trava inteligente para porta cofre	QXO6G90	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.469,37	(1.330,46)	1.138,91 Trava inteligente para porta cofre	SWJ6E15	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.959,03	(1.055,46)	903,57 Trava inteligente Bunker	SWJ6E15	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.330,00	(1.255,35)	1.074,65 Serviço de Instalação de Imobilizador	SWJ6E15	0	0
Implementos Veículos	R\$	62.000,00	(33.737,64)	28.262,36 Revestimento Anti Arromb. c/ Pintura	SWJ6E15	0	0
Implementos Veículos	R\$	19.072,90	(9.562,95)	9.509,95 KIT DE PAINEL SOLAR + SISTEMA BANKER + R	SWJ6E15	0	0
Implementos Veículos	R\$	1.380,00	(691,92)	688,08 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOBILIZADOR AU	SWJ6E15	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.330,00	(1.165,02)	1.164,98 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE IMOB	SWJ6E15	0	0
Implementos Veículos	R\$	2.330,00	(1.087,32)	1.242,68 SERVIÇO DE INSTALACAO DO IMOBILIZADOR	SWJ6E15	0	0
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UDW1A24	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UDR5E38	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UDL7I67	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UEQ6G11	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UGT9I42	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	6.360,00	(424,00)	5.936,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UDP1G56	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UFZ8A79	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UGP5G27	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UFY4I77	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UDC2G56	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	1.380,00	(230,00)	1.150,00 Serviço De Instalacao De Kit De Painel Solar + Sis	FDZ-2045	2012	2013
Implementos Veículos	R\$	19.073,15	(3.178,85)	15.894,30 Kit De Painel Solar + Sistema Banker + RF + Rastre	FDZ-2045	2012	2013
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UDC2F09	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UFO1D80	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UDD1E64	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UEL9H08	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UDU4J55	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	3.180,00	(212,00)	2.968,00 Serviço de pintura de logomarca completa padrão FS	UEJ8I80	2025	2026
Implementos Veículos	R\$	4.660,00	(219,49)	4.440,51 Instalacao Sistema Imobilizador	FDZ-2045	2012	2013
Implementos Veículos	R\$	1.959,04	(92,28)	1.866,76 Trava inteligente Bunker	FDZ-2045	2012	2013

Implementos Veículos	R\$	2.469,38	(116,31)	2.353,07	Trava inteligente para porta cofre	FDZ-2045 94BF1543CDR019362	2012	2013
Implementos Veículos	R\$	2.330,00	(109,74)	2.220,26	Serviço De Instalação De Imobilizador	FDZ-2045 94BF1543CDR019362	2012	2013
Implementos Veículos	R\$	1.343.239,47	(1.098.412,05)	244.827,42				
Veículos Leves	R\$	59.900,00	(16.045,76)	43.854,24	KWID INTENSE 1.0 FLEX 12V 5P MEC.	FZD1D67 93YRBB009NJ071275	2021	2022
Veículos Leves	R\$	52.371,00	(52.371,00)	0,00	KWID INTENSE 1.0 FLEX 12V 5P MEC.	GDE1F64 9BD26512HJ9105515	2021	2022
Veículos Leves	R\$	25.000,00	0,00	25.000,00	KWID INTENSE 1.0 FLEX 12V 5P MEC.	GBP-6661 9BD26512MG9048668	2021	2022
Veículos Leves	R\$	65.000,00	(7.478,47)	57.521,53	KWID INTENSE 1.0 FLEX 12V 5P MEC.	SSV6I14 9BD341ACZPY836969	2021	2022
Veículos Leves	R\$	135.890,00	(27.630,94)	108.259,06	KWID INTENSE 1.0 FLEX 12V 5P MEC.	FXJ2H83 9BD376A21PYB14107	2021	2022
Veículos Leves	R\$	74.393,81	(7.879,36)	66.514,45	KWID INTENSE 1.0 FLEX 12V 5P MEC.	SVE3H20 9BWAG5R13RT018910	2021	2022
Veículos Leves	R\$	412.554,81	(111.405,53)	301.149,28				
Veículos	R\$	80.523.089,29	(37.519.068,69)	43.004.020,60				
Imolizado	R\$	80.523.089,29	(37.519.068,69)	43.004.020,60				
IRPJ Diferido	R\$			9.598.544,56				
CSLL Diferido	R\$			3.455.476,04				
Passivos Fiscais Diferidos LP	R\$			13.054.020,60				
Passivos Fiscais Diferidos LP	R\$			13.054.020,60				
Passivos Fiscais Diferidos LP	R\$			13.054.020,60				

Anexo VIII – Informações sobre Empresa Avaliadora

1. Listar os avaliadores recomendados pela administração

A administração propõe que seja ratificada a contratação e nomeação da Setape Assessoria Econômica Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.491, 8º andar, conj. 81, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.076/0001-57 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº SP-098699/0-9, como a empresa avaliadora da parcela cindida e responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados

Vide proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora reproduzida no **Anexo IX** desta Proposta.

3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados

A cópia integral da proposta de trabalho e remuneração da Empresa Avaliadora está disposta no **Anexo IX** desta Proposta.

4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Nos últimos 3 (três) anos, a Empresa Avaliadora foi contratada pela Companhia e suas partes relacionadas para prestar serviços de preparação de laudos de avaliação.

Anexo IX – Proposta de Trabalho da Empresa Avaliadora

[documento na próxima página]

setape

50
ANOS

P/59.512.v2

São Paulo, 24 de março de 2026.

À **JSL S.A.**

Att.: **Sra. Maristela Aparecida do Nascimento**

Ref.: Prestação de Serviços de Avaliação Contábil para fins de Cisão Parcial e Incorporação.

Prezados Senhores,

Temos o prazer de encaminhar nossa proposta para a execução da elaboração dos laudos: contábil, cisão e incorporação referentes ao processo de reorganização societária do Grupo JSL.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Roberto Zuanella
Sócio Diretor

Índice

1.	Apresentação da Setape	3
2.	Introdução.....	5
3.	Proteção e Confidencialidade de Dados	6
4.	Prazo de Execução	7
5.	Honorários	7
6.	Condições de Pagamento.....	7
7.	Imposto.....	8
8.	Utilização do Nome Empresarial e Identidade Visual	8
9.	Outras Condições	8
9.1.	Atraso no Pagamento	8
9.2.	Despesa de Viagem	8
9.3.	Aceite	9
10.	Dados para Faturamento	10
11.	Dados para o Depósito do pagamento	10
Anexo 1 - Informações Solicitadas		11

1. Apresentação da Setape

A SETAPE Assessoria Econômica faz parte de um grupo de empresas que se destacam entre as mais bem conceituadas empresas de avaliações e análise de projetos do Brasil.

O Grupo iniciou suas atividades em 1974 por meio da empresa Serviços Técnicos de Avaliação de Patrimônio e Engenharia S/C Ltda. (SETAPE Engenharia de Avaliações). Desde muito cedo em sua história, a empresa foi alargando o escopo de seus serviços, incorporando em seu portfólio a avaliação de empresas e a análise de projetos, tendo tido importante participação no Plano Nacional de Desestatização. No ano 2000 foi criada uma nova empresa, a SETAPE Assessoria Econômica, que concentrou as atividades específicas de análise econômica (avaliações econômicas, estudos e projetos de viabilidade, privatizações etc.) exercidas pelo grupo.

O grupo SETAPE já avaliou todos os tipos de bens tangíveis e intangíveis, tendo executado até hoje dezenas de milhares de laudos de avaliação, com alto padrão técnico, comprovado pelas centenas de atestados que possui em seus arquivos de clientes. Da mesma forma, o grupo tem um grande portfólio de serviços executados em avaliação de empresas, análise de projetos e estudos de viabilidade, elaboração de *business plans*, assessoria em captação de recursos e em fusões e aquisições.

A SETAPE Assessoria Econômica está registrada no CRA/SP - Conselho Regional de Administração e no CORECON - Conselho Regional de Economia.

A empresa está cadastrada no BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para avaliação de privatizações de empresa de grande porte (categoria A1), o que a qualifica a fazer avaliações em qualquer ramo de atividade na certeza de que os resultados terão o mais alto padrão técnico possível.

A SETAPE Assessoria Econômica tem clientes dos mais variados portes, entre instituições financeiras, fundações, companhias privadas, nacionais e estrangeiras e órgãos públicos estaduais e federais.

Entre seus principais clientes privados podemos destacar:

- Adecoagro
- Algar Telecom

- Cia. Thermas do Rio Quente
- Cummins Brasil
- Friboi
- Grupo Alpek (México)
- Grupo Lala (México)
- Grupo Solvi
- JSL
- Modal Administradora de Recursos
- Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
- Rio Bravo Investimentos
- Sauípe
- SERB – Saneamento e Energia Renovável do Brasil

Os sócios da empresa são:

- Roberto Moutinho Zuanella;
- Luís Eduardo Pereira de Carvalho;
- Gabriela Porfírio dos Santos;
- Ana Cláudia Porfírio dos Santos;
- Maria Cristina Leite da Silva.

2. Introdução

A avaliação a valor contábil é feita por meio do exame do balanço patrimonial da empresa na data da avaliação.

É um processo de verificação em que são examinados:

1. Leitura e análise das últimas demonstrações financeiras auditadas e do relatório de auditoria correspondente;
2. Análise das mutações patrimoniais havidas nas demonstrações financeiras entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas e a data da avaliação. Nessa fase iremos esclarecer os motivos das variações relevantes, visando comprovar a existência dos ativos registrados e da probabilidade de realização desses ativos, bem como a existência de passivos eventualmente não registrados;
3. Emissão de um balanço ajustado, se necessário;
4. Emissão de laudo atestando o valor do patrimônio laudo na data da avaliação.

O Grupo JSL, como parte de sua estratégia de reorganização societária e otimização operacional, decidiu realizar a Cisão Parcial da Fazenda São Judas Logística Ltda. (FSJ Logística) para a JSL S.A. (JSL)

A operação será realizada com base nas demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2026, tendo como data do evento 31 de março de 2026. Para adiantarmos os trabalhos, enquanto aguardamos a disponibilização das conciliações na data-base do sistema, analisaremos o período de 31 de janeiro de 2026, que já está disponível.

O acervo cindido da FSJ Logística compreenderá os seguintes ativos: Veículos Líquidos e Impostos Diferidos LP que serão incorporados pela JSL, que, em 31 de janeiro de 2026, totalizaram R\$ 29.950.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

Serão emitidos os seguintes laudos.

1. Laudo atestando o valor do acervo cindido da FSJ Logística ;
2. Laudo atestando o valor do acervo líquido a ser cindido e valor patrimonial remanescente na data do evento da FSJ Logística ;
3. Laudo atestando o valor patrimonial da incorporação da JSL

3. Proteção e Confidencialidade de Dados

A SETAPE, por si e por seus colaboradores, compromete-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país, quando houver:

- i. Tratando os dados a que tiver acesso em conformidade com a citada Lei e na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, informando formal e imediatamente esse fato ao cliente.
- ii. Mantendo e utilizando medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade dos dados mantidos, consultados e/ou transmitidos eletronicamente, garantindo sua proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- iii. Não revelando dados recebidos a terceiros sem prévia autorização por escrito do cliente, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou reflitam referidas Informações.

Caso a SETAPE venha a ser obrigada, por determinação legal ou judicial, a fornecer referidos dados a uma autoridade pública, o cliente será previamente informado para que este tome as medidas que julgar cabíveis.

A SETAPE notificará o cliente em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de:

- i. Qualquer descumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pela SETAPE, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- ii. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da SETAPE.

Eventual infração a Legislação vigente deverá ser apurada judicialmente, bem como, os valores de multa ou quaisquer outras penalidades a serem impostas a SETAPE.

4. Prazo de Execução

O prazo previsto para execução de ambos os trabalhos é de **9 dias úteis**, contados a partir do aceite desta proposta, comprovado pelo depósito do sinal, e do recebimento das informações solicitadas.

5. Honorários

Os honorários para a execução dos trabalhos ora propostos são:

Escopo	Total dos Serviços
Cisão Parcial da FSJ e incorporação da JSL	R\$ 16.000,00
Total	R\$ 16.000,00

6. Condições de Pagamento

Ficam assim expressas as nossas condições de pagamento dos honorários:

Evento	Percentual
Contra a entrega dos trabalhos	100,0%
Total	100,0%

Esses pagamentos devem ser feitos por meio de depósito bancário em nossa conta corrente, conforme item 9 abaixo.

A JSL tem a política de só efetuar pagamentos nos dias 10 e 25 de cada mês.

7. Imposto

O valor dos honorários desta proposta inclui o Imposto sobre Serviços (alíquota de 5,0%), na forma da Lei.

8. Utilização do Nome Empresarial e Identidade Visual

Ao aceitar os termos desta proposta, o cliente autoriza a utilização de seu nome empresarial e identidade visual para uso da SETAPE em seu website e demais documentos com a finalidade única e exclusiva de promover/comprovar/divulgar sua expertise.

9. Outras Condições

9.1. Atraso no Pagamento

No caso de atraso no pagamento das faturas, por qualquer motivo que não possa ser atribuído à SETAPE, fica estabelecida uma multa de 0,2% por dia de atraso, calculada com base no período compreendido entre o vencimento da fatura e seu efetivo pagamento.

9.2. Despesa de Viagem

Eventuais despesas com viagens serão restituídas ao custo mediante apresentação de relatório com os respectivos comprovantes de gastos.

9.3. Aceite

Estando V.Sas., de acuerdo com esta proposta queiram por favor nos devolver a 2ª via desta assinada com o devido “de acordo” e rubricado em todas as páginas.

De Acordo: ____/____/____ P/59.512.v2

JSL S.A.

10. Dados para Faturamento

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Inscrição Estadual:

CEP:

Dados para Cobrança:

Nome da Empresa:

A/C Sr. (a):

Endereço:

Tel. ()

Cidade:

Cel. ()

CEP:

E-mail:

Dados para Entrega dos Laudos:

Nome da Empresa:

Endereço:

A/C Sr. (a):

Cidade:

Tel. ()

CEP:

E-mail:

11. Dados para o Depósito do pagamento

SETAPE Assessoria Econômica Ltda.

CNPJ: 03.960.076/0001-57

Banco: Itaú - Agência: 2871 - Passarelli - Pinheiros - C.c.: 03063-7

OBS.: Favor nos enviar comprovante de depósito via e-mail para setape@setape.com.br

Anexo 1 - Informações Solicitadas

Cisão parcial da FSJ e incorporação da parcela cindida pela JSL

1. Laudo Contábil Parcela Cindida FSJ

- a) Balancete assinado na data base;
- b) Balanço assinado na data base;
- c) Última Alteração do Contrato/Estatuto Social;
- d) Composição das contas dos ativos e passivos que serão cindidos.

2. Laudo de Cisão Parcial FSJ

Documentos já listados no item 1.

3. Laudo Incorporação JSL

- a. Balancete assinado na data base;
- b. Balanço assinado na data base;
- c. Última Alteração do Contrato/Estatuto Social.

59512 v2 - JSL - FSJ.pdf

Documento número #75dff4e5-8e7a-4069-a340-e27cb2146e37

Hash do documento original (SHA256): 871b58f23845a5b23c4b8df357894028588552c5bfe695db27b4144f651309ec

Hash do PAdES (SHA256): e2be60c99f60ef5e4eb2628d1389b22372a7929419dc3564fbe9dc82f7695c87

Assinaturas

1 assinatura digital e 3 assinaturas eletrônicas

✓ Roberto Moutinho Zuanella

CPF: 092.052.478-80

Assinou como contratada em 24 mar 2026 às 17:47:41

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 20 ago 2026

✓ Maristela Aparecida do Nascimento

Assinou como contratante em 24 mar 2026 às 20:59:25

✓ Cristiano Cordeiro Braga

CPF: 296.158.398-50

Assinou como contratante em 25 mar 2026 às 11:52:53

✓ Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio

CPF: 045.942.894-28

Assinou como contratante em 25 mar 2026 às 19:16:21

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 24 mar 2026, 17:41:03 | Operador com email gabriela.porfirio@setape.com.br na Conta 7c930d54-c524-4011-9ab2-10a15879f611 criou este documento número 75dff4e5-8e7a-4069-a340-e27cb2146e37. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2026 (17:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 24 mar 2026, 17:46:14 | Operador com email gabriela.porfirio@setape.com.br na Conta 7c930d54-c524-4011-9ab2-10a15879f611 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 06 de abril de 2026 (23:59). |
| 24 mar 2026, 17:46:14 | Operador com email gabriela.porfirio@setape.com.br na Conta 7c930d54-c524-4011-9ab2-10a15879f611 adicionou à Lista de Assinatura: rz@setape.com.br para assinar como contratada, via E-mail.

Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Moutinho Zuanella e CPF 092.052.478-80. |

-
- 24 mar 2026, 17:46:14 Operador com email gabriela.porfirio@setape.com.br na Conta 7c930d54-c524-4011-9ab2-10a15879f611 adicionou à Lista de Assinatura: maristela.nascimento@jsl.com.br para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maristela Aparecida do Nascimento.
- 24 mar 2026, 17:46:14 Operador com email gabriela.porfirio@setape.com.br na Conta 7c930d54-c524-4011-9ab2-10a15879f611 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme.sampaio@jsl.com.br para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio.
- 24 mar 2026, 17:46:14 Operador com email gabriela.porfirio@setape.com.br na Conta 7c930d54-c524-4011-9ab2-10a15879f611 adicionou à Lista de Assinatura: cristiano.braga@simpar.com.br para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiano Cordeiro Braga.
- 24 mar 2026, 17:47:41 Roberto Moutinho Zuanella assinou como contratada. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 092.052.478-80. IP: 177.126.10.197. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 mar 2026, 17:56:02 Operador com email gabriela.porfirio@setape.com.br na Conta 7c930d54-c524-4011-9ab2-10a15879f611 fez alteração em cristiano.braga@simpar.com.br: assinar como contratante
- 24 mar 2026, 20:59:25 Maristela Aparecida do Nascimento assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail maristela.nascimento@jsl.com.br. IP: 201.63.214.98. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2026, 11:52:53 Cristiano Cordeiro Braga assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiano.braga@simpar.com.br. CPF informado: 296.158.398-50. IP: 148.230.60.85. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2026, 14:37:01 Operador com email gabriela.porfirio@setape.com.br na Conta 7c930d54-c524-4011-9ab2-10a15879f611 fez alteração em guilherme.sampaio@jsl.com.br: cristiano.braga@simpar.com.br para assinar como contratante
- 25 mar 2026, 19:16:21 Guilherme de Andrade Fonseca Sampaio assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiano.braga@simpar.com.br. CPF informado: 045.942.894-28. IP: 200.231.12.66. Componente de assinatura versão 1.1409.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 mar 2026, 19:16:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 75dff4e5-8e7a-4069-a340-e27cb2146e37.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 75dff4e5-8e7a-4069-a340-e27cb2146e37, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo X – Informações sobre a Cisão Parcial

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

A cópia integral do Protocolo faz parte da presente Proposta na forma do Anexo VII.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Não aplicável.

3. Descrição da operação, incluindo:

a. Termos e condições

Vide o disposto no Protocolo, conforme Anexo VII desta Proposta.

b. Obrigações de indenizar:

i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

Não aplicável.

ii. Caso a operação não se concretize

Não aplicável.

c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

Caso a Cisão Parcial seja aprovada, não haverá qualquer alteração nos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Companhia.

d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

Não aplicável.

e. Elementos ativos e passivos que formarão cada do patrimônio, em caso de cisão

A parcela cindida é composta pelos ativos e passivos listados no Laudo de Avaliação, representativos de saldos parciais e/ou totais das contas de bens disponíveis para venda e de bens imobilizados (veículos), conforme especificado no “Anexo B” do Protocolo (“Parcela Cindida”).

f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários

Não aplicável, uma vez que a Companhia já é companhia aberta. A Cindida permanecerá como sociedade limitada.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Vide o disposto no Protocolo, conforme Anexo VII desta Proposta.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

a. Descrição dos principais benefícios esperados, incluindo:

- i. Sinergias**
- ii. Benefícios fiscais**
- iii. Vantagens estratégicas**

A Cisão Parcial está alinhada com a estratégia de otimização das linhas de negócios da Companhia e suas subsidiárias. Por meio delas, pretende-se, buscar sinergias operacionais e otimizar os custos operacionais pela unificação dos ativos e passivos das sociedades envolvidas.

b. Custos

A Companhia estima que os custos e despesas totais, incluindo honorários de assessores jurídicos e financeiros, avaliadores e auditores, relativos à Cisão Parcial, somarão, aproximadamente, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A Companhia esclarece que não necessariamente o valor estimado será consumado em sua integralidade.

c. Fatores de risco

A Companhia não vislumbra riscos relevantes para a implementação da Cisão Parcial, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das sociedades envolvidas e compatíveis com seus portes e operações. Os fatores de risco relativos às atividades da Cindida já estão refletidos no Formulário de Referência da Companhia.

d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas

Não aplicável. A Companhia já é titular da totalidade das quotas de emissão da Cindida.

e. Relação de substituição

Não aplicável, tendo em vista que a totalidade das quotas da Cindida é detida pela Companhia e, portanto, a Cisão Parcial não acarretará a emissão de novas ações pela Companhia.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum: i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976; ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação; iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle: Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle, Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações; iv. Justificativa de por que a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

Conforme disposto no Informativo da Reunião do Colegiado da CVM nº 6 de 15 de fevereiro de 2018, no âmbito do Processo CVM nº 19957.011351/2017-21, e conforme item 7.4 do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, a CVM manifestou seu entendimento acerca da inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações em operações de incorporação de controlada por controladora companhia aberta quando inexistirem acionistas não controladores na controlada, entendimento este aplicável à Cisão Parcial.

Não há relação de substituição, tendo em vista que a totalidade das quotas da Cindida é detida pela Companhia e, portanto, a Cisão Parcial não acarretará a emissão de novas ações pela Companhia.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

A ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia deliberando sobre a Cisão Parcial estará disponível nos *sítes* de Relações com Investidores da Companhia, da CVM e da B3.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação

A cópia integral do Laudo de Avaliação encontra-se anexa ao Protocolo como “Anexo A”.

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

Não aplicável.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

Não aplicável. A Cisão Parcial não resultará em alteração ao Estatuto Social da Companhia.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

O valor da Parcela Cindida foi determinado com base no balanço patrimonial da Cindida levantado com data-base de 31 de janeiro de 2026. A cópia integral do Laudo de Avaliação encontra-se anexa ao Protocolo como “Anexo A”.

11. Demonstrações financeiras pro forma elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, nos termos do artigo 16 da RCMV 78.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo: a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência; b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação; c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência; d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência; e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência

Uma vez que a totalidade das quotas da Cindida já era detida pela Companhia, as informações requeridas por este item em relação à Cindida já estão refletidas no Formulário de Referência da Companhia.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência

Uma vez que a totalidade das quotas da Cindida já é detida pela Companhia, não haverá emissão de novas ações pela Companhia, e, portanto, não haverá alteração na estrutura de capital e controle da Companhia.

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

A totalidade das quotas da Cindida já é detida pela Companhia.

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não aplicável. A totalidade das quotas da Cindida já é detida pela Companhia e a Cindida não possui valores mobiliários de emissão da Companhia ou é parte em derivativos neles referenciados.

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

Não aplicável.

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável, uma vez que a Cisão Parcial não envolve relação de substituição.